



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p><b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b></p> <p><b>SANDRO MABEL</b> Prefeito de Goiânia</p> <p><b>CLÁUDIA DA SILVA LIRA</b> Vice-Prefeita</p> <p><b>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA</b> Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p><b>JAIRO DA CUNHA BASTOS</b> Secretário Executivo</p> <p><b>KENIA HABERL DE LIMA</b> Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b></p> <p><b>Endereço:</b> Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p><b>Atendimento:</b> das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p><b>E-mail contato:</b> diariooficialgoiania@gmail.com</p>
---



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar PRISCILA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1358294, CPF nº \*\*\*.658.681-\*\*, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Diretora de Assistência à Saúde do Servidor, símbolo CDS-4, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9773654** e o código CRC **516DFD84**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000607-2

SEI Nº 9773654v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000000287-2, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora YASMIN NARAYANA MACHADO PIRES SILVA, matrícula nº 1241052-01, CPF nº \*\*\*.146.701-\*\*, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9879836** e o código CRC **BA8D3A2B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000287-2

SEI Nº 9879836v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5574386-97.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005038-8, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TATIANE COUTRIN DE MELO, matrícula nº 1001540-01, CPF nº \*\*\*.704.291-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "H", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9817527** e o código CRC **7ACB51E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005038-8

SEI Nº 9817527v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5267667-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008020-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

**DANIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA**  
Matrícula nº 614360-02  
CPF nº \*\*\*.938.921-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2020	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2023	C	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9828950** e o código CRC **BBD9B79A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6016638-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007375-2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GERLAINE DA SILVA VIEIRA  
Matrícula nº 901750-01  
CPF nº \*\*\*.668.991-\*\*

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/5/2010	B	Técnico em Saúde
2	1º/5/2012	C	
3	1º/5/2014	D	
4	1º/5/2016	E	
5	1º/5/2018	F	
6	1º/5/2020	G	
7	1º/5/2022	H	
8	1º/5/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9832383** e o código CRC **2D9C776D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5818671-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005617-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Matrícula nº 1356372-01  
CPF nº \*\*\*.302.901-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	4/10/2023	D	Agente de Apoio Educacional
2	4/10/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9832470** e o código CRC **B87B5213**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5758671-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008010-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora JANICE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 712400-01, CPF nº \*\*\*.742.301-\*\*, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "J", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9832904** e o código CRC **293E90A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008010-4

SEI Nº 9832904v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5529019-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005605-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARCILENE NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 905542-01, CPF nº \*\*\*.313.301-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 01 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9833413** e o código CRC **29E62285**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005605-0

SEI Nº 9833413v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5393175-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007851-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor MARCELO NEISINGER FLORES, matrícula nº 473456-07, CPF nº \*\*\*.854.200-\*\*, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "K", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9833635** e o código CRC **3AF3AD8B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007851-7

SEI Nº 9833635v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5217228-60.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005294-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARINA AIRES RONCOLATO MAGALHAES  
Matrícula nº 714852-01  
CPF nº \*\*\*.887.951-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/1/2012	C	Agente de Apoio Educacional
2	1º/1/2015	D	
3	1º/1/2017	E	
4	1º/1/2019	F	
5	1º/1/2021	G	
6	1º/1/2023	H	
7	1º/1/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9834302** e o código CRC **84C857FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5511632-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005258-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ADIRCENE FRANCISCA DUARTE  
Matrícula nº 465542-01  
CPF nº \*\*\*.288.401-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	20/1/2012	D	Assistente Administrativo Educacional
2	20/1/2015	E	
3	20/1/2017	F	
4	20/1/2019	G	
5	20/1/2021	H	
6	20/1/2023	I	
7	20/1/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9836320** e o código CRC **1A6711C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5613596-58.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005256-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EZEQUIEL PEREIRA LIMA  
Matrícula nº 1335855-01  
CPF nº \*\*\*.935.371-\*\*

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	22/6/2022	C	Assistente Administrativo Educacional
2	22/6/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9837290** e o código CRC **6A1C6CD0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5678778-88.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005254-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora KASSIA AMARAL DA SILVA, matrícula nº 1059858-01, CPF nº \*\*\*.823.201\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Referência "G", a partir de 28 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9842461** e o código CRC **3CBC8E6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005254-2

SEI Nº 9842461v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6081274-59.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000006248-3, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELENE BRITO DO NASCIMENTO TAVARES, matrícula nº 565822-01, CPF nº \*\*\*.583.651-\*\*, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "K", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9842521** e o código CRC **08579D15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000006248-3

SEI Nº 9842521v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Convênio nº 35/2025; e o contido no Processo SEI nº 26.39.000000572-6, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO, matrícula nº 593478-01, CPF nº \*\*\*.392.601-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ao Ministério Público do Estado de Goiás, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9897913** e o código CRC **CBE3BB1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.39.000000572-6

SEI Nº 9897913v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; em cumprimento à decisão liminar proferida no Processo Judicial nº 5253034-25.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido nos Processos SEI nº 26.24.000000592-8 e 26.6.000008359-6, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora LILIAN CRISTINA MOREIRA, matrícula nº 876542-01, CPF nº \*\*\*.859.851-\*\*, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para aprimoramento profissional, a partir da data da publicação deste Decreto até o julgamento final do Processo Judicial nº 5253034-25.2026.8.09.0051, com liberação integral de suas atividades funcionais, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - PPGE, da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9886300** e o código CRC **0BE97D63**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008359-6

SEI Nº 9886300v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido nos Processos SEI nº 26.21.000000362-1, nº 26.21.000000363-0, nº 26.21.000000364-8, resolve:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor RAFAEL VITOR CABRAL SANTOS, matrícula nº 2043075, CPF nº \*\*\*.324.621-\*\*, em virtude de viagens à cidade de Brasília/DF, nos dias 11 e 25 de novembro de 2025 e no dia 16 de dezembro de 2025, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo em agenda oficial.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput*, será de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/04/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9872379** e o código CRC **C4EB7D80**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.21.000000362-1

SEI Nº 9872379v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2026

PROCESSO:	25.9.000000878-6
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Federação de Jiu Jitsu de Goiás, CNPJ/MF sob o nº 27.516.545/0001-01.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de revisão do Plano de Trabalho, ajustando a execução do objeto e também prorrogando de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento por 19 (dezenove) dias, ou seja, até o dia 14/08/2026, em conformidade com o disposto nos arts. 55 parágrafo único e 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o disposto no art. 43, inciso II, alínea <i>b</i> e § 1º, I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como no item 3.3 do respectivo Termo.
DATA DA ASSINATURA:	13/04/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 13/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9884758** e o código CRC **D497D0D6**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1365/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5925110-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0, Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006769-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOSÉ LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 793019-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9809674** e o código CRC **AF485757**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1403/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5925165-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006778-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ETERNO JORDÃO RIBEIRO**, matrícula nº 794155-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9836056** e o código CRC **51352B1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1406/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 6016637-02.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006780-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANILTON DONIZETE DE ALMEIDA**, matrícula nº 926353-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9836823** e o código CRC **DA898622**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1409/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5700812-57.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo da Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007255-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ILGON PIRES DE SOUZA**, matrícula nº 247251-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9838293** e o código CRC **0102E60F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1414/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5602435-51.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007257-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RONICLEY FRANCO JANUARIO**, matrícula nº 919292-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9841687** e o código CRC **96DB18F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1418/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 6006396-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0, Juizado de Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007260-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WILLIAS DOS SANTOS CARNEIRO**, matrícula nº 756210-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9843239** e o código CRC **5151E570**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1428/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5491714-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007261-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FERNANDO ARAÚJO PRIMO**, matrícula nº 797936-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9847922** e o código CRC **5795E2EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1449/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000004469-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANE SOUZA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula funcional nº 948993-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.03.2016 a 06.10.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9862137** e o código CRC **A4EDB0E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004469-9

SEI Nº 9862137v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1450/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000033729-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ARLENE DAMAZIO DOS REIS**, matrícula funcional nº 1032216-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2028**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9862759** e o código CRC **96CAE564**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000033729-8

SEI Nº 9862759v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1453/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022545-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1349120-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **14 de junho de 2023 a 12 de julho de 2023**, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14 de junho de 2023**.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9868526** e o código CRC **A9DEEC4E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000022545-0

SEI Nº 9868526v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1457/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000012712-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SAMANTA TEIXEIRA POUZA FURTADO**, matrícula funcional nº 1187635-01, ocupante do cargo de Médico, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **02 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022**, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de outubro de 2022**.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9872293** e o código CRC **7066017A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000012712-2

SEI Nº 9872293v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1458/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000041617-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PAULIANA ROCHA FARIA**, matrícula funcional nº 655457-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **23 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025**, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **23 de agosto de 2025**.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9872521** e o código CRC **623088C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000041617-5

SEI Nº 9872521v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1461/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.00000936-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLEIRE SILVA ROMEIRO LOPES**, matrícula funcional nº 690171-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de maio de 2026 a 03 de maio de 2028**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9873874** e o código CRC **18B2FC1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.00000936-9

SEI Nº 9873874v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1464/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000041632-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 546/2026, que concedeu à servidora **VERONICE APARECIDA LOBO DE MIRANDA**, matrícula funcional nº 871168-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê: “(...) 20 de março de 2026 a 30 de junho de 2026 e 31 de julho de 2026 a 17 de outubro de 2026”.**  
**Leia-se: “(...) 20 de março 2026 a 19 de setembro de 2026”.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9876784** e o código CRC **8AAC245D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1465/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000003106-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 720/2026, que concedeu à servidora **LUCIANA FERNANDES DE MOURA**, matrícula funcional nº 960403-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...)" para usufruto no período de **03 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026**".

**Leia-se:** "(...)" para usufruto no período de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de maio de 2026**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9876942** e o código CRC **F84070DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1467/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000043390-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 896/2026, que concedeu à servidora **VILMAURA MARQUES DA COSTA NEVES**, matrícula funcional nº 1090313-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê: "(...) 01 de março de 2026 a 31 de maio de 2026".**

**Leia-se: "(...) 09 de março 2026 a 08 de junho de 2026".**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877152** e o código CRC **CF489B1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1468/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.00000672-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **OSMAR MENDANHA**, matrícula funcional nº 485705-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.02.2010 a 18.02.2015, para usufruto no período de **15 de abril de 2026 a 14 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877390** e o código CRC **0A423903**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.00000672-6

SEI Nº 9877390v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1470/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.00000909-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WARLEN GLEIKE FELISBERTO**, matrícula funcional nº 972533-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.06.2009 a 22.06.2014, para usufruto no período de **15 de abril de 2026 a 14 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877781** e o código CRC **73DF0DA8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.00000909-1

SEI Nº 9877781v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1472/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000948-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO**, matrícula funcional nº 682179-03, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.10.2014 a 26.10.2019, para usufruto no período de **15 de abril de 2026 a 14 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9878275** e o código CRC **FF1991FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000000948-2

SEI Nº 9878275v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1474/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, em razão do Processo Judicial nº 5107944-59.2021.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.6.000011312-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GISELLE ALVES DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 831905-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Licença Para Acompanhar Cônjuge, a partir de **20 de dezembro de 2023**, pelo prazo que perdurar a situação e sem remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9878684** e o código CRC **3C1F9FF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1475/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001810-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EDSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 883034-01 ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.02.2013 a 31.01.2018, para usufruto no período de **14 de abril de 2026 a 13 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9879092** e o código CRC **72FBE5F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000001810-4

SEI Nº 9879092v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1477/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001206-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ROBERTO SILVA DOS ANJOS**, matrícula funcional nº 769932-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.06.2011 a 11.06.2016, para usufruto no período de **12 de abril de 2026 a 11 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9880341** e o código CRC **69D0300F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000001206-8

SEI Nº 9880341v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1479/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000265-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 564834-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018 para usufruto no período de **13 de abril de 2026 a 12 de junho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9880908** e o código CRC **E62EA400**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000000265-8

SEI Nº 9880908v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1483/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000038345-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR**, matrícula funcional nº 1061623-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.12.2017 a 13.12.2022, para usufruto no período de **13 de abril de 2026 a 12 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9884833** e o código CRC **37134D1E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000038345-1

SEI Nº 9884833v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1484/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001474-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JOVENILDA LIMA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 431729-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.11.2013 a 11.11.2018, para usufruto no período de **13 de abril de 2026 a 12 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9884916** e o código CRC **CE3972E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000001474-5

SEI Nº 9884916v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1486/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015523-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA LINA MAGALHAES DE OLIVEIRA GONCALVES**, matrícula funcional nº 673439-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.04.2010 a 29.04.2015; 30.04.2015 a 29.04.2020 e 30.04.2020 a 29.04.2025, para usufruto no período de **09 de abril de 2026 a 08 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9886147** e o código CRC **A1C52B7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000015523-8

SEI Nº 9886147v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1488/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000042006-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 452/2026, a pedido, que concedeu ao servidor **SERGIO GONCALVES SILVA**, matrícula funcional nº 1038559-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **02 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026**".

**Leia-se:** "(...) no período de **09 de fevereiro de 2026 a 08 de maio de 2026**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9886988** e o código CRC **4B2C7C51**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000042006-3

SEI Nº 9886988v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1489/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000001422-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JANETE ALVES BATISTA BERNARDO**, matrícula funcional nº 1210840-01, ocupante do cargo de Educador Social, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de abril de 2026 a 31 de março de 2028**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9888546** e o código CRC **2EBDEAC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000001422-0

SEI Nº 9888546v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1490/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000015480-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ZILDA NUNES RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 708674-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2019 a 29.01.2026, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **13 de abril de 2026 a 12 de julho de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leonardo Gomes Barbacena, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/04/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 14/04/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9888640** e o código CRC **8CB1A7E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000015480-1

SEI Nº 9888640v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, ABRIL DE 2026**

*Altera a Instrução Normativa nº 04, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os contratos administrativos de que trata o Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e V, do art. 40, e inciso III, do art. 64, ambos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos termos do inciso VIII, do art. 6º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e consoante os termos do Processo nº 26.5.000023809-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Instrução Normativa nº 04, de 17 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. ....

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se serviços contínuos com predominância de mão de obra: aqueles em que a mão de obra, ainda que não dedicada exclusivamente à execução do objeto contratado, responda por mais de 50% (cinquenta por cento) dos custos da contratação, segundo o orçamento estimado.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na data da assinatura digital.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 10/04/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9839330** e o código CRC **B61EC819**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1293/2026

**Autorizo** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, e o **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, inscrito no CNPJ nº 51.923.686/0001-23, referente a reprogramação da planilha orçamentária do **Contrato nº 012/2025**. A autorização fundamenta-se na Justificativa Técnica nº 28/2026 (9373473) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, Parecer Jurídico nº 7/2026 (9418035) Chefia da Advocacia Setorial, Parecer Jurídico nº 1936/2026 (9684704) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos (PGM/PAA) e em atendimento ao item "**b**" do Despacho nº 76/2026 (9851202) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica, desta Pasta, bem como nos demonstrativos, planilhas e demais documentos constantes dos autos, os quais evidenciam que as alterações decorrem exclusivamente da adequação dos quantitativos às condições reais verificadas em campo, sem inclusão de novos serviços, permanecendo preservado o objeto originalmente contratado. Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas necessárias à formalização e assinatura do respectivo Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

**FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/04/2026, às  
12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**9864890** e o código CRC **94D18B7B**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 489/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000027941-8		
Nº PROCESSO	92497057		
INTERESSADO	ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO		
INSCRIÇÃO DO IPTU	116.170.0038.001-0		
ENDEREÇO	QUADRA 22 - LOTE 09 - LOTEAMENTO GRANDE RETIRO		
LOGRADOURO	RUA GR-16 COM A RUA GR-13 E COM A RUA GR-14		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	09	ÁREA (m²)	382,68 m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	CONFLUÊNCIA DA RUA GR-16 COM A RUA GR-13	D=19,06m	
FUNDO	RUA GR-14	15,75m	
LADO DIREITO	LOTE 08	30,00m	
LADO ESQUERDO	RUA GR-13	18,71m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO "GRANDE RETIRO", APROVADA PELO DECRETO Nº 1.827, DE 14/06/1.996;</li> </ul>			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	108.669	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>			

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/04/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9828158** e o código CRC **2A506D5F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000027941-8

SEI Nº 9828158v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 508/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000032441-3				
Nº PROCESSO	92503377				
INTERESSADO	DWD PARTICIPAÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	318.015.0026.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	87	LOTE(S)	16/17	BAIRRO	JARDIM EUROPA
LOGRADOURO	RUA FINLÂNDIA COM A AVENIDA T-9				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	16/17			ÁREA (m²)	847,57m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA FINLÂNDIA			17,00m	
FUNDO	LOTES 18 E 19 DA QD 87 DO ST UNIÃO			30,30m	
LADO DIREITO	LOTE 15			31,50m	
LADO ESQUERDO	AVENIDA T-9			19,00m+9,22m	
CHANFRADO	RUA FINLÂNDIA COM A AVENIDA T-9			8,80m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM EUROPA, APROVADA PELO DECRETO Nº 121, DE 06/11/1.956;</li> <li>DECRETO DE REMEMBRAMENTO Nº 342, DE 20/03/1.991;</li> <li>AV-9-110.062, DE 22/01/2.021, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 110.062, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	110.062	CARTÓRIO			1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9878230** e o código CRC **B3BCDFE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000032441-3

SEI Nº 9878230v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 510/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000073543-3				
Nº PROCESSO	92434663				
INTERESSADO	ALPX PARTICIPAÇÕES LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	420.129.0140.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	01	LOTE(S)	01	BAIRRO	ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO
LOGRADOURO	AVENIDA PERIMETRAL NORTE				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	01			ÁREA (m²)	2.861,91m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA PERIMETRAL NORTE			24,26m	
FUNDO	LOTE 06			25,09m	
LADO DIREITO	ÁREA DE TERRAS Nº 01 Matrícula 111.861			119,69m	
LADO ESQUERDO	LOTE 02			120,31m	
CHANFRADO	AVENIDA PERIMETRAL			1,03m	
OBSERVAÇÕES					
<p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</p> <p>- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 3.332, DE 30/12/2.016;</p> <p>- AV-3-5.607, DE 04/11/1.996 E AV-7-5.607, DE 20/06/2.017, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 5.607, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</p>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	5.607	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/04/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9883411** e o código CRC **AF1682C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000073543-3

SEI Nº 9883411v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 511/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000025124-6			
Nº PROCESSO		92493678			
INTERESSADO		MARIA GENOVEVA DA ROCHA			
INSCRIÇÃO IPTU		204.098.0126.000-6			
ENDEREÇO					
QUADRA	69	LOTE(S)	18	BAIRRO	VILA REDENÇÃO
LOGRADOURO	RUA NR-3				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	18			ÁREA (m²)	180,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA NR-3			10,00m	
FUNDO	LOTE 17			10,00m	
LADO DIREITO	LOTE 20			18,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 16			18,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA REDENÇÃO", APROVADA PELO DECRETO Nº 130, DE 10/05/1.968;</li> <li>CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 33.952, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	33.952	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/04/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9883665** e o código CRC **225E07B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000025124-6

SEI Nº 9883665v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 515/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		25.5.000061494-6			
Nº PROCESSO		92416536			
INTERESSADO		VIVALDO FERREIRA DE MORAIS			
INSCRIÇÃO IPTU		407.188.0140.000-1			
ENDEREÇO					
QUADRA	13-VAM	LOTE(S)	02	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	RUA "C"				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	02			ÁREA (m²)	450,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA "C"			15,00m	
FUNDO	LOTE 03			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 01			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 04			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, CONFORME O ART. 3º - A VILA ANA MARIA, INCORPOROU-SE AO SETOR CAMPINAS, NO ART. 5º - AS QUADRAS FORAM PRECEDIDAS DAS LETRAS "V.A.M" ;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	27.487	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/04/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9888943** e o código CRC **3E452DF9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000061494-6

SEI Nº 9888943v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 516/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000031460-4				
Nº PROCESSO	92501808				
INTERESSADO	JOSÉ CARLOS DE JESUS FERNANDES				
INSCRIÇÃO IPTU	108.048.0201.0001-1				
ENDEREÇO					
QUADRA	927	LOTE(S)	10	BAIRRO	VILA COLEMAR NATAL E SILVA - JARDIM MOEMA
LOGRADOURO	RUA 807				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10	ÁREA (m²)	432,00m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 807	15,00m			
FUNDO	LOTE 12	15,63m			
LADO DIREITO	LOTE 11	31,00m			
LADO ESQUERDO	LOTE 09	26,60m			
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR COLEMAR NATAL E SILVA - JARDIM MOEMA, APROVADA PELO DECRETO Nº 333, DE 13/05/1974, APÓS CONSIDERAÇÕES SOBRE O DECRETO Nº 2, DE 11/01/1951, POR NÃO ESPECIFICAR A DENOMINAÇÃO, E O DECRETO Nº 18, DE 12/03/1953, QUE O DENOMINOU JARDIM MOEMA; RESOLVE: ARTIGO 1º- ACRESCE AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2, DE 11/01/1951, "PARÁGRAFO ÚNICO - DENOMINÁ-LO SETOR COLEMAR NATAL E SILVA - JARDIM MOEMA".</li> <li>CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MATRÍCULA Nº 15.206, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	15.206	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 13/04/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9892521** e o código CRC **EA993913**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031460-4

SEI Nº 9892521v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 518/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000030091-3				
Nº PROCESSO	92499956				
INTERESSADO	ALTAMIRO ULISSES MDE SA				
INSCRIÇÃO IPTU	415.010.0174.000-3				
ENDEREÇO					
QUADRA	221	LOTE(S)	24	BAIRRO	SETOR CIDADE JARDIM
LOGRADOURO	RUA PADRE MANOEL DA COSTA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	24		ÁREA (m²)	378,20m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA PADRE MANOEL DA COSTA		12,40m		
FUNDO	LOTE 05		12,40m		
LADO DIREITO	LOTE 26		30,50m		
LADO ESQUERDO	LOTE 24		30,50m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO CIDADE JARDIM, APROVADA PELO DECRETO Nº 91, DE 20/07/1.956;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	6.320	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 13/04/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9895938** e o código CRC **A12A6861**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030091-3

SEI Nº 9895938v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 519/2026

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERCAT 036/2026

Nº PROCESSO 26.5.000016773-3

INTERESSADO TTAF CONSTRUTORA LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 85.794 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO CARAÍBAS

ÁREA 5.000,00 m<sup>2</sup>

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Sítios de Recreio Caraíbas, Quadra 10, Sítio n.º 04**, neste Município, **com área total de 5.000,00 m<sup>2</sup>, Matrícula n.º 85.794 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída** por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 13/04/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/04/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9896779** e o código CRC **92B748D4**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.5.000016773-3

SEI Nº 9896779v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 520/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000032074-4			
Nº PROCESSO		92502642			
INTERESSADO		BÁRBARA VITÓRIA MARTINS RODRIGUES			
INSCRIÇÃO IPTU		344.066.0220.000-6			
ENDEREÇO					
QUADRA	08	LOTE(S)	19	BAIRRO	RESIDENCIAL NOVA AURORA
LOGRADOURO	AVENIDA LA PAZ				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	19			ÁREA (m²)	327,20m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA LA PAZ			10,13m	
FUNDO	LOTE 26			10,00m	
LADO DIREITO	LOTES 20 E 21			33,54m	
LADO ESQUERDO	LOTE 18			31,90m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL NOVA AURORA, APROVADO PELO DECRETO Nº 190, DE 20/01/2003.</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	224.529	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 13/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9898694** e o código CRC **62174665**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000032074-4

SEI Nº 9898694v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 521/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000030454-4			
Nº PROCESSO		92500461			
INTERESSADO		JOSÉ NELSON VIEIRA			
INSCRIÇÃO IPTU		310.081.0166.000-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	203	LOTE(S)	13	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA 1.105				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	13			ÁREA (m²)	417,97m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 1.105			13,394m	
FUNDO	LOTE 18			14,459m	
LADO DIREITO	LOTES 14 E 15			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 12			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	377.530	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9899023** e o código CRC **D44DC682**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030454-4

SEI Nº 9899023v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 522/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000010865-6				
Nº PROCESSO	92478389				
INTERESSADO	NELMA LUIZA RODRIGUES				
INSCRIÇÃO IPTU	327.073.0067.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	01	LOTE(S)	12	BAIRRO	CONDOMÍNIO SANTA RITA
LOGRADOURO	RUA LISIEUX				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	12			ÁREA (m²)	276,66m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA LISIEUX			15,00m	
FUNDO	LOTE 41			2,99m	
LADO DIREITO	LOTE 13 - Qd 01, Cond. Sta Rita - Matrícula 315.480			26,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 11 - Qd 01, Bro Goiá-Acréscimo - Mat. 379.213			7,13m+22,37m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;</li> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO CONDOMÍNIO SANTA RITA, APROVADA PELO DECRETO Nº 2.929, DE 11/11/2.016 E CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 315.479, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> <li>FICAM ANULADAS AS CERTIDÕES Nº 336/2026, DE 06/03, D.O.M. Edição Nº 8750, DE 30/03/2.026, E A 461/2026 DE 27/03, D.O.M. Edição Nº 8751, de 31/03/2.026, EQUIVOCADAMENTE PUBLICADAS;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	315.479	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/04/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9899479** e o código CRC **A6411071**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000010865-6

SEI Nº 9899479v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 523/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000028574-4			
Nº PROCESSO		92497903			
INTERESSADO		INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS DE ED E ASS SOCIAL			
INSCRIÇÃO IPTU		111.081.0069.000-1			
ENDEREÇO					
QUADRA	212	LOTE(S)	11	BAIRRO	JARDIM NOVO MUNDO
LOGRADOURO	RUA INDIANA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	11			ÁREA (m²)	450,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA INDIANA			15,00m	
FUNDO	LOTE 12			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 09			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 13			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DO EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM NOVO MUNDO, APROVADA PELO DECRETO Nº 11, DE 05/02/1.953;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	27.992	CARTÓRIO		4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9900250** e o código CRC **4CABC0E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028574-4

SEI Nº 9900250v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 524/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000015707-0				
Nº PROCESSO	92483354				
INTERESSADO	ISABEL MARIA DO NASCIMENTO GOMIDES				
INSCRIÇÃO IPTU	334.059.0289.001-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	29	LOTE(S)	19	BAIRRO	PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL
LOGRADOURO	RUA BELA VISTA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	19		ÁREA (m²)	697,32 m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA BELA VISTA		18,00m		
FUNDO	LOTE 02		18,09m		
LADO DIREITO	LOTE 01		39,63m		
LADO ESQUERDO	LOTE 18		37,85m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 28, DE 02/08/1.954;</li> <li>CERTIDÃO EM RELATÓRIO EMITIDA EM 06/02/2026, PEDIDO Nº 905.322 PELO C.R.I. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>					
PEDIDO Nº	905.322	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/04/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9900569** e o código CRC **4E1EDF50**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000015707-0

SEI Nº 9900569v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 525/2026

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERCAT 037/2026

Nº PROCESSO 26.37.000000579-9

INTERESSADO REALIZA CONSTRUTORA LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 19.230 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA GAMELEIRA

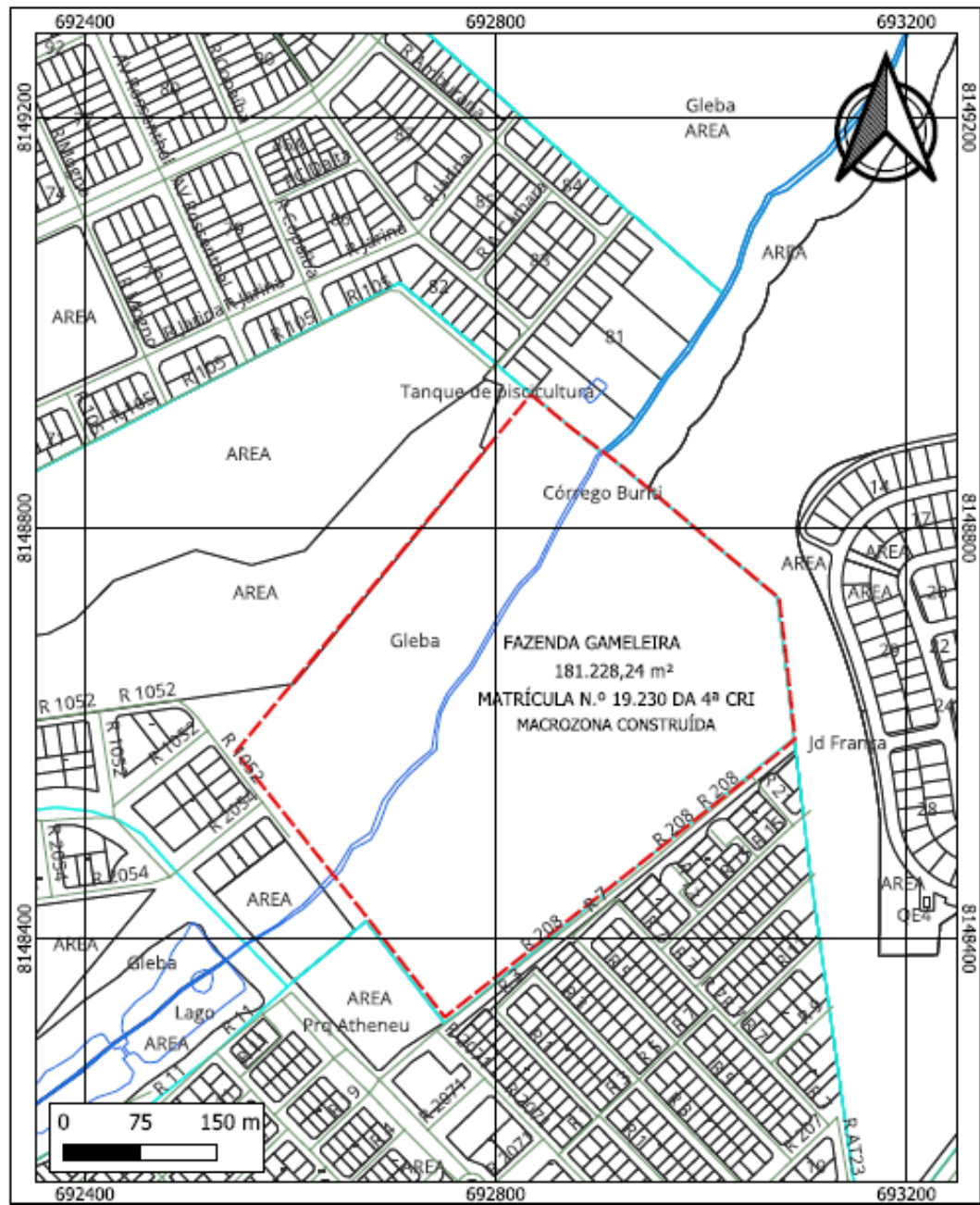
ÁREA 181.228,24 m<sup>2</sup>

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Uma Gleba de Terras, Fazenda Gameleira**, neste Município, com área total de **181.228,24 m<sup>2</sup>**, Matrícula n.º **19.230** do Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 19.230 da 4ª CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Técnico em Geoprocessamento Daniel Mathias

Caixeta - Registro CREA 18.395/D-GO - ART Obra ou Serviço 1020260022902.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 13/04/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9900772** e o código CRC **0A65D325**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000000579-9

SEI Nº 9900772v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 527/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000027269-3				
Nº PROCESSO	92496264				
INTERESSADO	MARIA LÚCIA DA SILVA VALENCIA				
INSCRIÇÃO IPTU	412.152.0080.001-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	DVM	LOTE(S)	05	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	RUA VIEIRA DO COUTO COM A RUA "C"				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	05			ÁREA (m²)	385,37m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA VIEIRA DO COUTO			9,60m	
FUNDO	LOTE 06			13,55m	
LADO DIREITO	RUA "C"			23,70m	
LADO ESQUERDO	LOTE 04			29,09m	
CHANFRADO	RUA VIEIRA DO COUTO COM A RUA "C"			6,77m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, NO ART 3º - A VILA MARIA INCORPOROU-SE AO SETOR CAMPINAS E NO ART. 5º - FOI ACRESCIDA ÀS QUADRAS, AS LETRAS V.M. DENOMINANDO A QUADRA "D", DE QUADRA "DVM", E O ANTIGO LOTE 08, PASSOU A DENOMINAR LOTE 05;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	67.631	CARTÓRIO			2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/04/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9901244** e o código CRC **828D8ADE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000027269-3

SEI Nº 9901244v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 529/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000030860-4				
Nº PROCESSO	92500983				
INTERESSADO	MOISÉS BARBOSA GUIMARÃES				
INSCRIÇÃO IPTU	470.245.0050.016-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARA	CHÁCARA Nº	131	BAIRRO	SETOR PARQUE TREMENDÃO
LOGRADOURO	RUA "H"				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
CHÁCARA Nº	131			ÁREA (m²)	6.000,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA H			50,00m	
FUNDO	CHÁCARA 145			50,00m	
LADO DIREITO	LOTES 12 ao 20 e o lote 22 da QD. 132			120,00m	
LADO ESQUERDO	LOTES 01 e do 03 ao 10, da QD. 130			120,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PARQUE TREMENDÃO, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO Nº 075, DE 18/01/2.000;</li> <li>A CASA Nº 16, DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL TREMENDÃO III", É UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 187,5000m² OU 3,1250% DO TERRENO DESCRITO, CONFORME A NARRATIVA FEITA NA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 104.851, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	104.851	CARTÓRIO			2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 13/04/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 13/04/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9904404** e o código CRC **12512A1D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030860-4

SEI Nº 9904404v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

**COMUNICADO**

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000032058-2**, referente ao empreendimento localizado à Rua 1, Quadra B, Lote 02, Bairro Água Branca, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/04/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/04/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9885948** e o código CRC **7452A066**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

**COMUNICADO**

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030230-4**, referente ao empreendimento localizado à Rua Deodoro da Fonseca, Rua Alvarenga Peixoto, Quadra 11, Lote 26, Bairro Capuava, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 13/04/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9898456** e o código CRC **F149DA11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

**COMUNICADO**

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030227-4**, referente ao empreendimento localizado à Rua CM-12, Rua Palmares, Quadra 5A, Lote 10, Setor Cândida de Moraes, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/04/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/04/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877041** e o código CRC **93B3A474**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

**COMUNICADO**

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030265-7**, referente ao empreendimento localizado à Rua Itiji, Rua Antônio Xavier Guimarães, Quadra 12, Lote 07, Conjunto Romildo Ferreira do Amaral, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 13/04/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9898201** e o código CRC **AFE39CAC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

### COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030223-1**, referente ao empreendimento localizado à Rua do Marisco, Quadra 102, Lote 03, Jardim Atlântico, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/04/2026, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/04/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877317** e o código CRC **9E92471A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

**COMUNICADO**

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030235-5**, referente ao empreendimento localizado à Rua do Inverno, Quadra 01, Lote 02, Residencial Parque Oeste, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/04/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/04/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9886216** e o código CRC **2C2C7A71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

### COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030271-1**, referente ao empreendimento localizado à Rua T-32, Rua T-40, Quadra 08, Lote 09, Setor Bueno, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/04/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/04/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9885417** e o código CRC **F008F856**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

**COMUNICADO**

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000032061-2**, referente ao empreendimento localizado à Rua J-34, Rua J-29, Quadra 53, Lotes 12/13, Setor Jaó, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 13/04/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9901303** e o código CRC **04CF313E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

**COMUNICADO**

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030253-3**, referente ao empreendimento localizado à Rua Aranjuez, Quadra 30, Lote 03, Setor Três Marias, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 10/04/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 10/04/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9887170** e o código CRC **77E88F2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



## Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

### COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.5.000030257-6**, referente ao empreendimento localizado à Avenida Raposo Tavares, Quadra 15, Lote 05, Vila João Vaz, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa QMC TELECOM DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.733.490/0001-87, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 13/04/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 13/04/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9897778** e o código CRC **D23A8143**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 12/2026

**À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO**

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Alameda Contorno, Avenida Angélica, Quadra ÁREA A, Lote AREA-1, Jardim Bela Vista**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incômodidade	Carga e Descarga	Via
469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (AMMA VISA )	NÃO	GI-2	SIM	PERMITIDO
471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados (acima de 5.000 m²) (AMMA VISA )	SIM	GI-1	SIM	PERMITIDO
472290100	Comércio varejista de carnes - açougues (AMMA VISA )	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados (entre 300 e 5.000 m²) (AMMA VISA )	SIM	GI-1	SIM	PERMITIDO
472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (AMMA VISA )	NÃO	GI-1	SIM	PERMITIDO
682260000	Gestão e administração da propriedade imobiliária (AMMA VISA )	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (9706042, fls. 2/10), constatou-se que o EIV (9706108) e o RIV (9706180) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída de 9.574,71 m<sup>2</sup>, conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (9706108, pág. 9), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (9706042, fls. 2/7).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 9706108, pág. 100 a 105), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 13/04/2026, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/04/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 13/04/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9888278** e o código CRC **FAC470CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000125-5

SEI Nº 9888278v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e  
Serviços  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 12, 14 DE ABRIL DE 2026

*“ Normatiza o Sistema de Controle de Ponto Meio Eletrônico” no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços”.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 13 1 , de 12 de janeiro de 2021 , e

**CONSIDERANDO** a determinação da implantação do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência na Administração Pública Municipal, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 1479, de 24 de junho de 2015:

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o horário para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, no âmbito da SEDICAS, conforme a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços será cumprida, obrigatoriamente, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º É dever atribuído aos servidores investidos nos cargos de Superintendentes, Diretores, Gerentes e Chefes da SEDICAS, o controle da flexibilidade do horário entre os servidores, incluindo a contínua reincidência no prazo de tolerância, sem prejuízo a execução das atividades da área.

Art. 3º Os servidores deverão ser orientados pelas suas chefias imediatas quanto à necessidade de organização do tempo, para que sejam cumpridas suas jornadas de trabalho na íntegra, dentro dos períodos abaixo elencados, observando-se o cargo, função, necessidade do servidor e o interesse do Órgão e da Administração Pública para a eficiente e contínua prestação dos serviços públicos:

**I - carga horária de 06 (seis) horas, com intervalo de 15 minutos.**

- a) no período matutino: de 07:00 horas às 13:00 horas;
- b) no período matutino: de 08:00 horas às 14:00 horas;
- c) no período vespertino: de 11:00 horas às 17:00 horas;
- d) no período vespertino: de 12:00 horas às 18:00 horas;

**II - carga horária de 08 (oito) horas, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço:**

- a) no período integral: de 08:00 horas às 17.00 horas;

b) no período integral: de 07:00 horas às 16:00 horas;

**III - carga horária de 08 (oito) horas, com intervalo de 02 (duas) horas de almoço:**

a) no período integral: de 07:00 horas às 17:00 horas;

b) no período integral: de 08:00 horas às 18:00 horas;

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes intervalos para o horário de almoço, conforme a carga horária de cada servidor .

I - 12:00 horas às 13:00 horas;

II - 13:00 horas às 14:00 horas;

III - 12:00 horas às 14:00 horas.

Art. 4º O servidor que tiver necessidade justificada de cumprimento de jornada de trabalho diferente da elencada no art. 3º desta Portaria, deverá ter autorização expressa e por escrito do Chefe imediato e do Secretário da Pasta para sua deliberação, observando sempre o interesse e continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior ao previsto nesta Portaria, exceto o servidor que obtiver autorização por escrito do Chefe imediato e do Secretário da Pasta e conforme necessidade dos serviços da Administração Pública.

Art. 6º Haverá tolerância de no máximo 30 (trinta) minutos para o registro da frequência, sendo esta diária e não por evento (entrada, saída para almoço, retorno do almoço, saída).

**Parágrafo único.** A tolerância de que trata o caput deste artigo não significa complacência com os comportamentos repetidamente fora da obrigação do servidor com seus horários, podendo este ser devidamente advertido se configurada esta conduta.

Art. 7º Os atrasos dos servidores que impliquem impossibilidade de registro do ponto no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência deverão conter justificativas discorridas, a serem acatadas pelas chefias imediatas.

Art. 8º São relevadas até 03 (três) faltas, durante o mês, motivadas por doença comprovada, conforme previsto no art. 260 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. Acima desta quantidade, os servidores deverão comparecer obrigatoriamente à Junta Médica Municipal.

**Parágrafo único.** Os atestados deverão ser lançados no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência ou anexados na frequência impressa, conforme registro de ponto de cada servidor, e entregues fisicamente à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, com cópia para a Chefia imediata, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o retorno do servidor às suas atividades laborais e em casos de internação após a alta médica.

Art. 9º. Os servidores e suas Chefias imediatas devem estar cientes que as informações prestadas são presumidamente verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas e que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas ou inexatas configuram crime, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.848. de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 10º Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, ficam excetuados do registro no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência os seguintes servidores:

I - Secretário;

II - Chefe de Gabinete;

III - Assessores do Gabinete;

IV - Superintendente;

V - Diretores;

VI - Chefes;

VII - Gerentes;

VIII - Servidores administrativos que, necessariamente desempenhem suas atividades em serviços externos, tais como: membros das comissões de inventário, gestores e fiscais de transportes; e,

IX- Servidores ocupantes do cargo de motorista;

X -Membros de Comissão de Sindicância;

Parágrafo único. Os servidores que se enquadrarem nas exceções previstas no caput deste artigo deverão, obrigatoriamente, registrar sua frequência por meio de folha impressa, emitida pela Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, devidamente atestada pela chefia imediata. Referidas folhas deverão ser encaminhadas ao respectivo setor até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Pasta.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Adonídio Neto Vieira Júnior**  
**Secretário da SEDICAS**

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços**, em 14/04/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9915857** e o código CRC **4683AED9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.8.000000317-1

SEI Nº 9915857v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e  
Serviços  
Secretaria Geral

## PORTARIA Nº 13, 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS – SEDICAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a A LEI COMPLEMENTAR Nº 382, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública dispõe da sindicância e do processo administrativo disciplinar como instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão Definitiva para condução de procedimentos administrativos no âmbito desta Pasta;

**CONSIDERANDO** que a atividade processante exige conhecimento técnico e observância rigorosa das formalidades legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas, bem como conduzir sindicâncias investigativas e processos disciplinares.

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão Definitiva as seguintes servidoras:

I – **Presidente:** Ana Jackeliny Fonseca da Silva, matrícula nº 914401-01;

II – **Vogal:** Alaor Soares Barreto, matrícula nº 1637142-01;

III – **Secretária:** Karla Araújo Xavier Nunes, matrícula nº 1379160-01;

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – instaurar e conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

II – realizar diligências, oitivas, análise documental e demais atos necessários à elucidação dos fatos;

III – elaborar relatórios conclusivos, indicando, quando for o caso, a responsabilização administrativa;

IV – observar os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

**Art. 4º** A Comissão exercerá suas atividades com independência, imparcialidade e discrição, assegurando, quando necessário, o sigilo das informações, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 011/1992 e suas alterações.

**Art. 5º** Nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer membro, será designado substituto por meio de Portaria específica, pelo período necessário.

**Art. 6º** Os trabalhos da Comissão observarão os prazos estabelecidos na legislação aplicável a cada procedimento, podendo ser prorrogados mediante justificativa fundamentada.

**Art. 7º** Os membros da Comissão poderão, quando necessário, dedicar-se integralmente às atividades, ficando dispensados do controle de frequência durante a realização dos trabalhos, mediante autorização da autoridade competente.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Adonídio Neto Vieira Júnior**  
**Secretário da SEDICAS**

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio,**  
**Agricultura e Serviços**, em 14/04/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**9919711** e o código CRC **BF879D6F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.8.000000318-0

SEI Nº 9919711v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1336/2026

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48820/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48820/2026 de interesse de SKYWARD PATRIMONIAL LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote (s) 14-A, 15-A, nº IPTU (s) 43100901680009, 43100901510006, da quadra 4, situados na (s) VIA DE ACESSO E - CONDOMÍNIO AERÓDROMO ZEZÉ ALVES FERREIRA, nesta capital, objeto das matrículas nº 123208, 123209, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 14-A/15-A com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 14-A Área: **262,50 m<sup>2</sup>**

Frente VIA DE ACESSO E: 15,00 m

Fundo LOTE 25: 15,00 m

Lado direito LOTE 13-A: 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 15-A: 17,50 m

LOTE 15-A Área: **262,50 m<sup>2</sup>**

Frente VIA DE ACESSO E: 15,00 m

Fundo LOTE 26: 15,00 m

Lado direito LOTE 14-A: 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 22: 17,50 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 14-A/15-A Área: **525 m<sup>2</sup>**

Frente VIA DE ACESSO E: 30,00 m

Fundo LOTEES 25 E 26: 30,00 m

Lado direito LOTE 13-A: 17,50 m

Lado esquerdo LOTE 22: 17,50 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 14/04/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9909078** e o código CRC **FOFFABEO**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003941-3

SEI Nº 9909078v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1337/2026

**CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49127/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49127/2026 de interesse de HOLDING LF PARTICIPAÇÕES LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, nº IPTU(s) 42100100860000, 42100100660000, 42100100460000, 42100100260004, da quadra 69, situados na(s) RUA RIACHUELO, AVENIDA CASTELO BRANCO, AVENIDA TUIUTI, BAIRRO SÃO FRANCISCO, nesta capital, objeto das matrículas nº 66.701, 66.702, 66.703, 44.621, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 01/04 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 01** Área: **428,50 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 13,00 m

Fundo LOTE 01 (QUADRA 04, BAIRRO IPIRANGA): 18,00 m

Lado direito LOTE 02: 24,50 m

Lado esquerdo AVENIDA TUIUTI: 19,50 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CASTELO BRANCO COM AVENIDA TUIUTI: 7,07 m

**LOTE 02** Área: **367,50 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 15,00 m

Fundo LOTE 01 (QUADRA 04, BAIRRO IPIRANGA): 15,00 m

Lado direito LOTE 03: 24,50 m

Lado esquerdo LOTE 01: 24,50 m

**LOTE 03** Área: **367,50 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 15,00 m

Fundo LOTE 07 (QUADRA 04, BAIRRO IPIRANGA): 15,00 m

Lado direito LOTE 04: 24,50 m

Lado esquerdo LOTE 02: 24,50 m

LOTE 04 Área: **404,835 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 9,292 m

Fundo LOTE 07 (QUADRA 04, BAIRRO IPIRANGA): 18,79 m

Lado direito RUA RIACHUELO: 20,096 m

Lado esquerdo LOTE 03: 24,50 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CASTELO BRANCO COM RUA RIACHUELO: 8,103 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/04 Área: **1.568,335 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 52,292 m

Fundo QUADRA 04 LOTE 01 E 07, BAIRRO IPIRANGA: 66,798 m

Lado direito RUA RIACHUELO: 20,096 m

Lado esquerdo AVENIDA TUIUTI: 19,500 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA TUIUTI COM AVENIDA CASTELO BRANCO: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA RIACHUELO COM AVENIDA CASTELO BRANCO: 8,103 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 14/04/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9909624** e o código CRC **F30C2A75**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2025.**

**PROCESSO SEI Nº:** 25.24.000033654-6

**CONVENIENTES:** O Município de Goiânia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

**CONCEDENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO-APEGO CNPJ Nº: 25.103.904/0001-73

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 148/2025 tem por objeto ampliar a faixa etária das crianças atendidas na Escola Apego sendo de 2 (dois) a 4(anos) para **2(dois) a 5(cinco) anos** (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente) e corrigir o erro material constante em seu preâmbulo:

**Onde se lê:** "... celebram o presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 110/2023 para o funcionamento da **ESCOLA APEGO.**"

**Leia -se:** "... celebram o presente Termo de Colaboração nº 148/2025 para o funcionamento da **ESCOLA APEGO.**"

**.FUNDAMENTAÇÃO:** Este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, fundamenta-se nos Art. 2º, VII, Art. 5º, Art. 16, Art. 30, VI, Art. 35, e no Art. 42 e Arts. 55 a 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei nº 8.739, de 15 de dezembro de 2008, Portaria nº 10 de 28 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria nº 308, de 3 de julho de 2025, Portaria nº 360 de 01 de agosto de 2025, bem como pelas disposições do Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, e demais Atos Normativos Vigentes.

**VALORES ESTIMADOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

**VALOR MENSAL:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

**VALOR ANUAL:** R\$ 829.080,00 (oitocentos e vinte e nove mil oitenta reais);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.145.400,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.1750.12.365.0065.2014 – 33.50.41.00 – 101 526 STN 1500 1001

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração terá vigência de **08 de abril de 2026 a 21 de dezembro de 2030**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

**DATA DA ASSINATURA:** Goiânia, 08 de abril de 2026.

Goiânia, 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9860283** e o código CRC **1BD9E67E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 280, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

*Altera a Portaria nº 230/2025, que designa servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Beneficente São José de Herculândia mediante Termo de Colaboração, para gestão da Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara - HMMCC.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o art. 37, II, da Lei Complementar nº 276/2015 (Estrutura Administrativa da SMS), e

**Considerando** o princípio da eficiência, consagrado no art. 37 da Constituição Federal, e a necessidade de resguardar a segurança jurídica, a responsabilidade fiscal, o controle social e a continuidade assistencial;

Considerando a contratação emergencial por meio do Processo sei! 25.29.000027894-1, no âmbito do Município de Goiânia, para o fim de, oportunamente, gerenciar, operacionalizar e executar atividades das 03 (três) Maternidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde desta Capital;

**Considerando** o disposto na alínea "h" do inciso V do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece que para a celebração e formalização dos termos de fomento e dos **termos de colaboração** a Administração Pública é obrigada a designar uma comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

**Considerando** a Portaria nº 1169/2026 (9916871), que redistribui servidores para Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 4º, da Portaria nº 230/2025, publicada na Edição nº 8607, de 25 de agosto de 2025, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será, sob a coordenação do primeiro, composta por:*

*I - Kelcy Anne Santana e Silva, CPF \*\*\*.740.801-\*\*, servidora da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;*

*II - Diocleciano Pereira Naziozeno, CPF: \*\*\*.873.581-\*\*, servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;*

*III - Juliano Aparecido Fidelis, CPF \*\*\*.877.108-\*\*, representante do Hospital Beneficente São José de Herculândia."*

**Art. 2º** - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 230/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 14/04/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9916756** e o  
código CRC **63EC65D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.29.000028531-0

SEI Nº 9916756v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 2301/2026**

**RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO ENTRE 19/11/2025 - 0:00HS A 10/03/2026 - 23:59HS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período entre **19/11/2025 - 0:00HS A 10/03/2026 - 23:59HS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 8604, de 19 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

**MÉDICOS AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 10/03/2026 - 23:59HS**

Nº	PROCESSO	PROponente/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1771210	EDERSON JOSE GARCIAS	21/11/2025 00:13:34	Ortopedista e Traumatologista
2	1771629	LAURO CESAR BRITO REZENDE	21/11/2025 15:58:44	Ortopedista e Traumatologista
3	1772205	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	23/11/2025 20:28:41	Ortopedista e Traumatologista
4	1772239	DIEGO BRANDAO SIQUEIRA	24/11/2025 00:03:21	Ortopedista e Traumatologista
5	1774772	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	26/11/2025 13:04:29	Ortopedista e Traumatologista
6	1775576	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES	27/11/2025 12:26:29	Ortopedista e Traumatologista
7	1777705	DIEGO BRANDAO SIQUEIRA	01/12/2025 20:55:07	Ortopedista e Traumatologista
8	1814825	JULIANA RODRIGUES SILVA DOURADO MACHADO	30/01/2026 17:33:14	Ortopedista e Traumatologista
9	1842103	ADISON DE SOUZA VALENTE	10/03/2026 19:41:54	Ortopedista e Traumatologista

**MÉDICOS AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 23/02/2026 - 23:59HS**

Nº	PROCESSO	PROponente/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1830707	ANA LUISA ADORNO DE LIMA	23/02/2026 19:27:49	Hematologista

**MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 05/12/2025 - 0:00HS A 16/01/2026 - 23:59HS**

Nº	PROCESSO	PROponente/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1773209	LUCAS TAVARES FRANCA	24/11/2025 19:05:43	Generalista - Ambulatório
2	1780774	EDUARDO CERCHI BARBOSA	05/12/2025 11:39:43	Generalista - Ambulatório
3	1790901	TIAGO CASTRO FERREIRA	23/12/2025 16:39:18	Generalista - Ambulatório
4	1790947	ALINE GOMES PRUDENTE	23/12/2025 18:05:51	Generalista - Ambulatório
5	1791115	LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA	24/12/2025 17:24:17	Generalista - Ambulatório
6	1791212	RAIANE FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA	25/12/2025 23:28:56	Generalista - Ambulatório
7	1791455	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	27/12/2025 16:05:04	Generalista - Ambulatório
8	1791567	JADE TEIXEIRA CUNHA ALVES	28/12/2025 17:56:33	Generalista - Ambulatório
9	1792556	BARBARA FERREIRA DE BRITO	30/12/2025 11:47:24	Generalista - Ambulatório
10	1792790	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	30/12/2025 22:00:48	Generalista - Ambulatório
11	1793325	THAIS QUEIROZ DE ANDRADE	03/01/2026 17:21:29	Generalista - Ambulatório
12	1793449	MARIA CAROLINE SCHIAVINI GONGOLESKI	04/01/2026 21:19:52	Generalista - Ambulatório

13	1793471	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	04/01/2026 23:48:46	Generalista - Ambulatório
14	1793475	BIANCA LARA DA FONSECA	05/01/2026 00:13:28	Generalista - Ambulatório
15	1793489	EVYTON DE OLIVEIRA GAMA	05/01/2026 01:59:09	Generalista - Ambulatório
16	1794352	ELIEDER MIRANDA BARBOSA	05/01/2026 22:16:29	Generalista - Ambulatório
17	1794509	ANNA JULIA LINHARES VOLPP	06/01/2026 09:01:43	Generalista - Ambulatório
18	1794698	CLAUDIA PORTO GONCALVES COSTA	06/01/2026 10:55:20	Generalista - Ambulatório
19	1794789	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	06/01/2026 11:48:48	Generalista - Ambulatório
20	1794854	MARIA CLARA MENDES DE ARAUJO	06/01/2026 12:53:09	Generalista - Ambulatório
21	1796283	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	08/01/2026 10:08:23	Generalista - Ambulatório
22	1796814	FERNANDA FRANCO MARTINS	08/01/2026 21:34:46	Generalista - Ambulatório
23	1797477	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	09/01/2026 15:53:21	Generalista - Ambulatório
24	1797498	MARCELA NEHME ALMEIDA	09/01/2026 16:05:55	Generalista - Ambulatório
25	1797722	LARISSA SILVA FERREIRA	09/01/2026 19:06:17	Generalista - Ambulatório
26	1797824	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	09/01/2026 21:53:05	Generalista - Ambulatório
27	1797829	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	09/01/2026 22:01:39	Generalista - Ambulatório
28	1797897	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	10/01/2026 09:25:55	Generalista - Ambulatório
29	1798163	SARA MORRANA FERREIRA DE ALMEIDA	11/01/2026 15:28:19	Generalista - Ambulatório
30	1798345	PEDRO CESAR ALVES NETO	12/01/2026 09:36:23	Generalista - Ambulatório
31	1798521	KARINA SILVA LUIZ CRISPIM AMARAL	12/01/2026 11:56:28	Generalista - Ambulatório
32	1798681	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/01/2026 14:48:28	Generalista - Ambulatório
33	1799603	BIANCA LUCIANO RUFINO	13/01/2026 14:11:08	Generalista - Ambulatório
34	1799988	PAULA MENDES PEIXOTO	13/01/2026 19:03:29	Generalista - Ambulatório
35	1800025	LEONARDO LIMA BATISTA	13/01/2026 21:57:25	Generalista - Ambulatório
36	1800313	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	14/01/2026 10:35:36	Generalista - Ambulatório
37	1800569	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	14/01/2026 13:18:55	Generalista - Ambulatório
38	1800604	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	14/01/2026 13:41:35	Generalista - Ambulatório
39	1800964	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	14/01/2026 17:27:50	Generalista - Ambulatório
40	1801050	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	14/01/2026 20:23:29	Generalista - Ambulatório
41	1801111	WELVYS ANDREATA	15/01/2026 00:45:01	Generalista - Ambulatório
42	1801755	MARIANA QUEIROZ BORGES	15/01/2026 15:23:46	Generalista - Ambulatório
43	1801975	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	15/01/2026 17:45:46	Generalista - Ambulatório
44	1802527	CARLOS CESAR DA SILVA	16/01/2026 12:30:04	Generalista - Ambulatório
45	1802946	JESSICA RIBEIRO MARQUES	16/01/2026 17:43:58	Generalista - Ambulatório
46	1803026	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	16/01/2026 21:08:56	Generalista - Ambulatório

## MÉDICOS AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 26/01/2026 - 0:00HS A 02/03/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1810866	LEONARDO CASADINI DA SILVA	27/01/2026 08:49:24	Psiquiatra
2	1811265	LUIS FERNANDO MONTEIRO DOS REIS	27/01/2026 12:15:26	Psiquiatra
3	1813872	RENNER SANTOS BORGES	29/01/2026 15:50:18	Psiquiatra
4	1819664	ÁTILA DE OLIVEIRA MELO	05/02/2026 19:23:50	Psiquiatra
5	1820748	YAGO JOSÉ FAGUNDES DE FREITAS	07/02/2026 09:57:49	Psiquiatra
6	1820759	LUCAS MARQUES PINTO CUNHA	07/02/2026 10:42:04	Psiquiatra
7	1827963	ALINE DE CASTRO VIANA	19/02/2026 13:43:25	Psiquiatra
8	1832213	JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	26/02/2026 02:08:53	Psiquiatra
9	1835582	GABRIEL BEVILACQUA DA MATTA ABDALLA	02/03/2026 18:29:37	Psiquiatra

## MÉDICOS - URGÊNCIA – PERÍODO DE 04/12/2025 - 0:00HS A 11/03/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1780067	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	04/12/2025 13:14:06	Psiquiatra
2	1793136	GUILHERME KOEHLER GUALBERTO DE BRITO	02/01/2026 14:50:08	Psiquiatra
3	1794252	IGOR BORKOWSKI DINIZ	05/01/2026 18:52:37	Psiquiatra
4	1794815	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	06/01/2026 12:01:58	Psiquiatra
5	1798214	HELLEN BARBARA SOUZA SILVA	11/01/2026 21:54:21	Psiquiatra

6	1800027	LEONARDO LIMA BATISTA	13/01/2026 22:04:01	Psiquiatra
7	1801084	MONICA HELENA GOMES KATAKI	14/01/2026 22:11:46	Psiquiatra
8	1809854	NATALIA VASCONCELOS SILVA	26/01/2026 11:13:39	Psiquiatra
9	1810488	ANA LUÍSA PEIXOTO FLEURY JARDIM	26/01/2026 17:53:29	Psiquiatra
10	1819935	YAGO JOSÉ FAGUNDES DE FREITAS	06/02/2026 10:03:40	Psiquiatra
11	1830511	ÁTILA DE OLIVEIRA MELO	23/02/2026 17:56:52	Psiquiatra
12	1843088	LUDIMILA GONCALVES LIMA	11/03/2026 21:48:46	Psiquiatra

**MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 04/01/2026 - 0:00HS A 24/02/2025 - 23:59HS**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1796897	RODRIGO SOARES NOGUEIRA BARROS	09/01/2026 08:41:45	Ortopedista e Traumatologista - Urgência
2	1814890	LYGIA GOMES FLEURY	30/01/2026 21:17:28	Ortopedista e Traumatologista - Urgência
3	1823022	RAFAEL LEAO CARMO	10/02/2026 19:07:07	Ortopedista e Traumatologista - Urgência
4	1830872	FABRICIO NEIVA DE ARAUJO	24/02/2026 09:31:38	Ortopedista e Traumatologista - Urgência

**MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 08/01/2026 - 0:00HS A 11/03/2026 - 23:59HS**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1796255	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	08/01/2026 09:47:20	Generalista - Urgência
2	1796447	LUANA DOS SANTOS FREULA	08/01/2026 13:02:14	Generalista - Urgência
3	1796651	ISABEL OLIVEIRA BORGES	08/01/2026 16:14:27	Generalista - Urgência
4	1796653	ANA CLARA LOBO RIBEIRO	08/01/2026 16:15:27	Generalista - Urgência
5	1796693	PATRICIA LEONARDO MAGALHAES DOS SANTOS	08/01/2026 16:45:28	Generalista - Urgência
6	1796773	DEBORAH BUENO BORGES	08/01/2026 18:19:45	Generalista - Urgência
7	1796809	BRUNA ALVES LIMA	08/01/2026 21:04:13	Generalista - Urgência
8	1796819	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	08/01/2026 21:54:55	Generalista - Urgência
9	1796933	ROSANA BORGES DA CUNHA	09/01/2026 09:07:38	Generalista - Urgência
10	1797015	CAMILO FRANCO RIBEIRO KOLEILAT	09/01/2026 09:45:15	Generalista - Urgência
11	1797064	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	09/01/2026 10:20:17	Generalista - Urgência
12	1797067	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	09/01/2026 10:22:03	Generalista - Urgência
13	1797198	AMANDA MARQUES PINHEIRO	09/01/2026 11:37:06	Generalista - Urgência
14	1797215	RANYERE DEYLER TRINDADE	09/01/2026 11:53:06	Generalista - Urgência
15	1797260	JULIA RAMOS CERCHI	09/01/2026 13:09:19	Generalista - Urgência
16	1797265	JERONIMO FERREIRA NAVES NETO	09/01/2026 13:12:15	Generalista - Urgência
17	1797293	ARYANE AUGUSTA SANTIAGO LINO	09/01/2026 13:38:19	Generalista - Urgência
18	1797332	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	09/01/2026 14:16:59	Generalista - Urgência
19	1797346	ELIAS INACIO MENDONCA MACHADO	09/01/2026 14:32:35	Generalista - Urgência
20	1797483	RODOLPHO DOUGLAS PIMENTA DE ARAUJO	09/01/2026 15:59:26	Generalista - Urgência
21	1797500	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	09/01/2026 16:06:31	Generalista - Urgência
22	1797543	MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	09/01/2026 16:22:07	Generalista - Urgência
23	1797549	BRUNA COSTA QUERIDO	09/01/2026 16:24:45	Generalista - Urgência
24	1797584	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	09/01/2026 16:45:29	Generalista - Urgência
25	1797657	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	09/01/2026 17:27:38	Generalista - Urgência
26	1797716	LARISSA SILVA FERREIRA	09/01/2026 18:57:22	Generalista - Urgência
27	1797738	GABRIELLA TORRES SEVERINO DE OLIVEIRA	09/01/2026 19:33:37	Generalista - Urgência
28	1797757	LUISA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES	09/01/2026 19:58:37	Generalista - Urgência
29	1797835	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	09/01/2026 22:10:16	Generalista - Urgência
30	1797855	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	09/01/2026 23:46:48	Generalista - Urgência
31	1797857	MARIANA PONTES NEVES	10/01/2026 00:06:34	Generalista - Urgência
32	1797860	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 00:16:24	Generalista - Urgência
33	1797863	ARTHUR HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	10/01/2026 04:31:50	Generalista - Urgência
34	1797864	MARIA RICARDA COSTA DE OLIVEIRA	10/01/2026 05:45:48	Generalista - Urgência

35	1797866	PEDRO HENRIQUE CANEDO JANKO	10/01/2026 05:53:04	Generalista - Urgência
36	1797868	PEDRO HENRIQUE CANEDO JANKO	10/01/2026 06:35:28	Generalista - Urgência
37	1797878	MARCOS VENICIO SALLET JUNIOR	10/01/2026 08:01:36	Generalista - Urgência
38	1797886	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	10/01/2026 08:31:07	Generalista - Urgência
39	1797889	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	10/01/2026 08:57:29	Generalista - Urgência
40	1797893	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	10/01/2026 09:12:38	Generalista - Urgência
41	1797953	IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	10/01/2026 13:34:58	Generalista - Urgência
42	1797971	MATHEUS RODRIGUES HONORATO	10/01/2026 15:12:56	Generalista - Urgência
43	1798010	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	10/01/2026 19:11:41	Generalista - Urgência
44	1798029	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 19:51:29	Generalista - Urgência
45	1798084	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 21:27:15	Generalista - Urgência
46	1798087	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 21:58:01	Generalista - Urgência
47	1798092	ANDRESSA MARTINS FERNANDES DE SOUZA	10/01/2026 22:53:10	Generalista - Urgência
48	1798094	DANIELE SILVA DAVID	10/01/2026 23:15:25	Generalista - Urgência

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/04/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9900091** e o código CRC **AC3E5CAC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 9900091v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 2302/2026**

**10º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DA SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público o 10º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICOS AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 27/11/2025 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1771210	EDERSON JOSE GARCIAS	21/11/2025 00:13:34	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO
2	1771629	LAURO CESAR BRITO REZENDE	21/11/2025 15:58:44	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO
3	1772205	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	23/11/2025 20:28:41	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO
4	1772239	DIEGO BRANDAO SIQUEIRA	24/11/2025 00:03:21	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO
5	1774772	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	26/11/2025 13:04:29	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO
6	1775576	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES	27/11/2025 12:26:29	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO
7	1777705	DIEGO BRANDAO SIQUEIRA	01/12/2025 20:55:07	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO
8	1814825	JULIANA RODRIGUES SILVA DOURADO MACHADO	30/01/2026 17:33:14	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO
9	1842103	ADISON DE SOUZA VALENTE	10/03/2026 19:41:54	Ortopedista e Traumatologista	HABILITADO

MÉDICOS AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 23/02/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1830707	ANA LUISA ADORNO DE LIMA	23/02/2026 19:27:49	Hematologista	HABILITADO

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 05/12/2025 - 0:00HS A 16/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1773209	LUCAS TAVARES FRANCA	24/11/2025 19:05:43	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
2	1780774	EDUARDO CERCHI BARBOSA	05/12/2025 11:39:43	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
3	1790901	TIAGO CASTRO FERREIRA	23/12/2025 16:39:18	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
4	1790947	ALINE GOMES PRUDENTE	23/12/2025 18:05:51	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
5	1791115	LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA	24/12/2025 17:24:17	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
6	1791212	RAIANE FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA	25/12/2025 23:28:56	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
7	1791455	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	27/12/2025 16:05:04	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
8	1791567	JADE TEIXEIRA CUNHA ALVES	28/12/2025 17:56:33	Generalista - Ambulatório	HABILITADO

9	1792556	BARBARA FERREIRA DE BRITO	30/12/2025 11:47:24	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
10	1792790	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	30/12/2025 22:00:48	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
11	1793325	THAIS QUEIROZ DE ANDRADE	03/01/2026 17:21:29	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
12	1793449	MARIA CAROLINE SCHIAVINI GONGOLESKI	04/01/2026 21:19:52	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
13	1793471	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	04/01/2026 23:48:46	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
14	1793475	BIANCA LARA DA FONSECA	05/01/2026 00:13:28	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
15	1793489	EVY TON DE OLIVEIRA GAMA	05/01/2026 01:59:09	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
16	1794352	ELIEDER MIRANDA BARBOSA	05/01/2026 22:16:29	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
17	1794509	ANNA JULIA LINHARES VOLPP	06/01/2026 09:01:43	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
18	1794698	CLAUDIA PORTO GONCALVES COSTA	06/01/2026 10:55:20	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
19	1794789	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	06/01/2026 11:48:48	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
20	1794854	MARIA CLARA MENDES DE ARAUJO	06/01/2026 12:53:09	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
21	1796283	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	08/01/2026 10:08:23	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
22	1796814	FERNANDA FRANCO MARTINS	08/01/2026 21:34:46	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
23	1797477	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	09/01/2026 15:53:21	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
24	1797498	MARCELA NEHME ALMEIDA	09/01/2026 16:05:55	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
25	1797722	LARISSA SILVA FERREIRA	09/01/2026 19:06:17	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
26	1797824	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	09/01/2026 21:53:05	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
27	1797829	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	09/01/2026 22:01:39	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
28	1797897	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	10/01/2026 09:25:55	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
29	1798163	SARA MORRANA FERREIRA DE ALMEIDA	11/01/2026 15:28:19	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
30	1798345	PEDRO CESAR ALVES NETO	12/01/2026 09:36:23	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
31	1798521	KARINA SILVA LUIZ CRISPIM AMARAL	12/01/2026 11:56:28	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
32	1798681	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/01/2026 14:48:28	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
33	1799603	BIANCA LUCIANO RUFINO	13/01/2026 14:11:08	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
34	1799988	PAULA MENDES PEIXOTO	13/01/2026 19:03:29	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
35	1800025	LEONARDO LIMA BATISTA	13/01/2026 21:57:25	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
36	1800313	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	14/01/2026 10:35:36	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
37	1800569	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	14/01/2026 13:18:55	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
38	1800604	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	14/01/2026 13:41:35	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
39	1800964	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	14/01/2026 17:27:50	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
40	1801050	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	14/01/2026 20:23:29	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
41	1801111	WELVYS ANDREATA	15/01/2026 00:45:01	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
42	1801755	MARIANA QUEIROZ BORGES	15/01/2026 15:23:46	Generalista - Ambulatório	INABILITADO
43	1801975	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	15/01/2026 17:45:46	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
44	1802527	CARLOS CESAR DA SILVA	16/01/2026 12:30:04	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
45	1802946	JESSICA RIBEIRO MARQUES	16/01/2026 17:43:58	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
46	1803026	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	16/01/2026 21:08:56	Generalista - Ambulatório	HABILITADO

## MÉDICOS AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 26/01/2026 - 0:00HS A 02/03/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1810866	LEONARDO CASADINI DA SILVA	27/01/2026 08:49:24	Psiquiatra	INABILITADO
2	1811265	LUIS FERNANDO MONTEIRO DOS REIS	27/01/2026 12:15:26	Psiquiatra	HABILITADO
3	1813872	RENNER SANTOS BORGES	29/01/2026 15:50:18	Psiquiatra	INABILITADO
4	1819664	ÁTILA DE OLIVEIRA MELO	05/02/2026 19:23:50	Psiquiatra	INABILITADO
5	1820748	YAGO JOSÉ FAGUNDES DE FREITAS	07/02/2026 09:57:49	Psiquiatra	HABILITADO
6	1820759	LUCAS MARQUES PINTO CUNHA	07/02/2026 10:42:04	Psiquiatra	HABILITADO
7	1827963	ALINE DE CASTRO VIANA	19/02/2026 13:43:25	Psiquiatra	HABILITADO
8	1832213	JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	26/02/2026 02:08:53	Psiquiatra	HABILITADO
9	1835582	GABRIEL BEVILACQUA DA MATTA ABDALLA	02/03/2026 18:29:37	Psiquiatra	HABILITADO

## MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 04/12/2025 - 0:00HS A 11/03/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1780067	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	04/12/2025 13:14:06	Psiquiatra	HABILITADO

2	1793136	GUILHERME KOEHLER GUALBERTO DE BRITO	02/01/2026 14:50:08	Psiquiatra	HABILITADO
3	1794252	IGOR BORKOWSKI DINIZ	05/01/2026 18:52:37	Psiquiatra	HABILITADO
4	1794815	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	06/01/2026 12:01:58	Psiquiatra	HABILITADO
5	1798214	HELLEN BARBARA SOUZA SILVA	11/01/2026 21:54:21	Psiquiatra	HABILITADO
6	1800027	LEONARDO LIMA BATISTA	13/01/2026 22:04:01	Psiquiatra	HABILITADO
7	1801084	MONICA HELENA GOMES KATAKI	14/01/2026 22:11:46	Psiquiatra	HABILITADO
8	1809854	NATALIA VASCONCELOS SILVA	26/01/2026 11:13:39	Psiquiatra	HABILITADO
9	1810488	ANA LUÍSA PEIXOTO FLEURY JARDIM	26/01/2026 17:53:29	Psiquiatra	HABILITADO
10	1819935	YAGO JOSÉ FAGUNDES DE FREITAS	06/02/2026 10:03:40	Psiquiatra	HABILITADO
11	1830511	ÁTILA DE OLIVEIRA MELO	23/02/2026 17:56:52	Psiquiatra	HABILITADO
12	1843088	LUDIMILA GONCALVES LIMA	11/03/2026 21:48:46	Psiquiatra	HABILITADO

**MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 04/01/2026 - 0:00HS A 24/02/2025 - 23:59HS**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1796897	RODRIGO SOARES NOGUEIRA BARROS	09/01/2026 08:41:45	Ortopedista e Traumatologista - Urgência	HABILITADO
2	1814890	LYGIA GOMES FLEURY	30/01/2026 21:17:28	Ortopedista e Traumatologista - Urgência	INABILITADO
3	1823022	RAFAEL LEO CARMO	10/02/2026 19:07:07	Ortopedista e Traumatologista - Urgência	HABILITADO
4	1830872	FABRICIO NEIVA DE ARAUJO	24/02/2026 09:31:38	Ortopedista e Traumatologista - Urgência	HABILITADO

**MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 08/01/2026 - 0:00HS A 10/03/2026 - 23:59HS**

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1796255	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	08/01/2026 09:47:20	Generalista - Urgência	HABILITADO
2	1796447	LUANA DOS SANTOS FREULA	08/01/2026 13:02:14	Generalista - Urgência	HABILITADO
3	1796651	ISABEL OLIVEIRA BORGES	08/01/2026 16:14:27	Generalista - Urgência	HABILITADO
4	1796653	ANA CLARA LOBO RIBEIRO	08/01/2026 16:15:27	Generalista - Urgência	HABILITADO
5	1796693	PATRICIA LEONARDO MAGALHAES DOS SANTOS	08/01/2026 16:45:28	Generalista - Urgência	HABILITADO
6	1796773	DEBORAH BUENO BORGES	08/01/2026 18:19:45	Generalista - Urgência	HABILITADO
7	1796809	BRUNA ALVES LIMA	08/01/2026 21:04:13	Generalista - Urgência	HABILITADO
8	1796819	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	08/01/2026 21:54:55	Generalista - Urgência	HABILITADO
9	1796933	ROSANA BORGES DA CUNHA	09/01/2026 09:07:38	Generalista - Urgência	HABILITADO
10	1797015	CAMILO FRANCO RIBEIRO KOLEILAT	09/01/2026 09:45:15	Generalista - Urgência	HABILITADO
11	1797064	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	09/01/2026 10:20:17	Generalista - Urgência	HABILITADO
12	1797067	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	09/01/2026 10:22:03	Generalista - Urgência	HABILITADO
13	1797198	AMANDA MARQUES PINHEIRO	09/01/2026 11:37:06	Generalista - Urgência	INABILITADO
14	1797215	RANYERE DEYLER TRINDADE	09/01/2026 11:53:06	Generalista - Urgência	HABILITADO
15	1797260	JULIA RAMOS CERCHI	09/01/2026 13:09:19	Generalista - Urgência	HABILITADO
16	1797265	JERONIMO FERREIRA NAVES NETO	09/01/2026 13:12:15	Generalista - Urgência	HABILITADO
17	1797293	ARYANE AUGUSTA SANTIAGO LINO	09/01/2026 13:38:19	Generalista - Urgência	HABILITADO
18	1797332	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	09/01/2026 14:16:59	Generalista - Urgência	HABILITADO
19	1797346	ELIAS INACIO MENDONCA MACHADO	09/01/2026 14:32:35	Generalista - Urgência	INABILITADO
20	1797483	RODOLPHO DOUGLAS PIMENTA DE ARAUJO	09/01/2026 15:59:26	Generalista - Urgência	HABILITADO
21	1797500	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	09/01/2026 16:06:31	Generalista - Urgência	HABILITADO
22	1797543	MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	09/01/2026 16:22:07	Generalista - Urgência	INABILITADO
23	1797549	BRUNA COSTA QUERIDO	09/01/2026 16:24:45	Generalista - Urgência	HABILITADO
24	1797584	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	09/01/2026 16:45:29	Generalista - Urgência	HABILITADO
25	1797657	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	09/01/2026 17:27:38	Generalista - Urgência	HABILITADO
26	1797716	LARISSA SILVA FERREIRA	09/01/2026 18:57:22	Generalista - Urgência	HABILITADO
27	1797738	GABRIELLA TORRES SEVERINO DE OLIVEIRA	09/01/2026 19:33:37	Generalista - Urgência	HABILITADO
28	1797757	LUISA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES	09/01/2026 19:58:37	Generalista - Urgência	HABILITADO
29	1797835	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	09/01/2026 22:10:16	Generalista - Urgência	HABILITADO
30	1797855	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	09/01/2026 23:46:48	Generalista - Urgência	HABILITADO

31	1797857	MARIANA PONTES NEVES	10/01/2026 00:06:34	Generalista - Urgência	HABILITADO
32	1797860	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 00:16:24	Generalista - Urgência	HABILITADO
33	1797863	ARTHUR HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	10/01/2026 04:31:50	Generalista - Urgência	HABILITADO
34	1797864	MARIA RICARDA COSTA DE OLIVEIRA	10/01/2026 05:45:48	Generalista - Urgência	HABILITADO
35	1797866	PEDRO HENRIQUE CANEDO JANKO	10/01/2026 05:53:04	Generalista - Urgência	HABILITADO
36	1797868	PEDRO HENRIQUE CANEDO JANKO	10/01/2026 06:35:28	Generalista - Urgência	HABILITADO
37	1797878	MARCOS VENICIO SALLET JUNIOR	10/01/2026 08:01:36	Generalista - Urgência	HABILITADO
38	1797886	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	10/01/2026 08:31:07	Generalista - Urgência	HABILITADO
39	1797889	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	10/01/2026 08:57:29	Generalista - Urgência	HABILITADO
40	1797893	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	10/01/2026 09:12:38	Generalista - Urgência	HABILITADO
41	1797953	IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	10/01/2026 13:34:58	Generalista - Urgência	HABILITADO
42	1797971	MATHEUS RODRIGUES HONORATO	10/01/2026 15:12:56	Generalista - Urgência	HABILITADO
43	1798010	ANA KARLA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	10/01/2026 19:11:41	Generalista - Urgência	INABILITADO
44	1798029	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 19:51:29	Generalista - Urgência	HABILITADO
45	1798084	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 21:27:15	Generalista - Urgência	HABILITADO
46	1798087	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 21:58:01	Generalista - Urgência	HABILITADO
47	1798092	ANDRESSA MARTINS FERNANDES DE SOUZA	10/01/2026 22:53:10	Generalista - Urgência	HABILITADO
48	1798094	DANIELLE SILVA DAVID	10/01/2026 23:15:25	Generalista - Urgência	HABILITADO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/04/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9900103** e o código CRC **579C39E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 9900103v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 2303/2026**

**ProcessoSEI: 26.29.000007933-2**

**Assunto: Edital Chamamento Público**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA E A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	LUCAS TAVARES FRANCA	458.XXX.XXX-08	Generalista - Ambulatório
2	EDUARDO CERCHI BARBOSA	708.XXX.XXX-61	Generalista - Ambulatório
3	TIAGO CASTRO FERREIRA	387.XXX.XXX-03	Generalista - Ambulatório
4	ALINE GOMES PRUDENTE	683.XXX.XXX-01	Generalista - Ambulatório
5	LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA	341.XXX.XXX-40	Generalista - Ambulatório
6	RAIANE FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA	509.XXX.XXX-54	Generalista - Ambulatório
7	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	757.XXX.XXX-25	Generalista - Ambulatório
8	JADE TEIXEIRA CUNHA ALVES	751.XXX.XXX-72	Generalista - Ambulatório
9	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	551.XXX.XXX-89	Generalista - Ambulatório
10	MARIA CAROLINE SCHIAVINI GONGOLESKI	346.XXX.XXX-52	Generalista - Ambulatório
11	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	745.XXX.XXX-73	Generalista - Ambulatório
12	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	326.XXX.XXX-55	Generalista - Ambulatório
13	MARIA CLARA MENDES DE ARAUJO	703.XXX.XXX-43	Generalista - Ambulatório
14	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	111.XXX.XXX-70	Generalista - Ambulatório
15	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	701.XXX.XXX-18	Generalista - Ambulatório
16	MARCELA NEHME ALMEIDA	426.XXX.XXX-05	Generalista - Ambulatório
17	LARISSA SILVA FERREIRA	475.XXX.XXX-57	Generalista - Ambulatório
18	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	702.XXX.XXX-56	Generalista - Ambulatório
19	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	702.XXX.XXX-56	Generalista - Ambulatório
20	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	265.XXX.XXX-56	Generalista - Ambulatório
21	SARA MORRANA FERREIRA DE ALMEIDA	400.XXX.XXX-67	Generalista - Ambulatório
22	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	145.XXX.XXX-02	Generalista - Ambulatório
23	BIANCA LUCIANO RUFINO	396.XXX.XXX-75	Generalista - Ambulatório
24	LEONARDO LIMA BATISTA	480.XXX.XXX-00	Generalista - Ambulatório
25	RONALDO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	515.XXX.XXX-40	Generalista - Ambulatório
26	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	545.XXX.XXX-48	Generalista - Ambulatório
27	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	362.XXX.XXX-99	Generalista - Ambulatório
28	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	278.XXX.XXX-37	Generalista - Ambulatório
29	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	526.XXX.XXX-83	Generalista - Ambulatório
30	WELVYS ANDREATA	756.XXX.XXX-49	Generalista - Ambulatório
31	BRUNA FALONI BATISTA MEIRELES ROCHA	702.XXX.XXX-00	Generalista - Ambulatório
32	CARLOS CESAR DA SILVA	203.XXX.XXX-40	Generalista - Ambulatório
33	JESSICA RIBEIRO MARQUES	224.XXX.XXX-24	Generalista - Ambulatório

34	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	622.XXX.XXX-49	Generalista - Ambulatório
35	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	702.XXX.XXX-56	Psiquiatra - Urgência
36	GUILHERME KOEHLER GUALBERTO DE BRITO	371.XXX.XXX-38	Psiquiatra - Urgência
37	IGOR BORKOWSKI DINIZ	688.XXX.XXX-34	Psiquiatra - Urgência
38	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	703.XXX.XXX-83	Psiquiatra - Urgência
39	HELLEN BARBARA SOUZA SILVA	477.XXX.XXX-35	Psiquiatra - Urgência
40	LEONARDO LIMA BATISTA	480.XXX.XXX-00	Psiquiatra - Urgência
41	MONICA HELENA GOMES KATAKI	479.XXX.XXX-72	Psiquiatra - Urgência
42	NATALIA VASCONCELOS SILVA	244.XXX.XXX-37	Psiquiatra - Urgência
43	ANA LUÍSA PEIXOTO FLEURY JARDIM	703.XXX.XXX-31	Psiquiatra - Urgência
44	YAGO JOSÉ FAGUNDES DE FREITAS	700.XXX.XXX-21	Psiquiatra - Urgência
45	ÁTILA DE OLIVEIRA MELO	750.XXX.XXX-91	Psiquiatra - Urgência
46	LUDIMILA GONCALVES LIMA	544.XXX.XXX-75	Psiquiatra - Urgência
47	LUIS FERNANDO MONTEIRO DOS REIS	373.XXX.XXX-37	Psiquiatra - Ambulatório
48	YAGO JOSÉ FAGUNDES DE FREITAS	700.XXX.XXX-21	Psiquiatra - Ambulatório
49	LUCAS MARQUES PINTO CUNHA	465.XXX.XXX-56	Psiquiatra - Ambulatório
50	ALINE DE CASTRO VIANA	543.XXX.XXX-01	Psiquiatra - Ambulatório
51	JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	612.XXX.XXX-34	Psiquiatra - Ambulatório
52	GABRIEL BEVILACQUA DA MATTA ABDALLA	124.XXX.XXX-08	Psiquiatra - Ambulatório
53	EDERSON JOSE GARCIAS	708.XXX.XXX-72	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
54	LAURO CESAR BRITO REZENDE	399.XXX.XXX-38	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
55	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	249.XXX.XXX-45	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
56	DIEGO BRANDAO SIQUEIRA	771.XXX.XXX-22	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
57	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	626.XXX.XXX-68	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
58	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TAVARES	416.XXX.XXX-65	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
59	DIEGO BRANDAO SIQUEIRA	771.XXX.XXX-22	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
60	JULIANA RODRIGUES SILVA DOURADO MACHADO	879.XXX.XXX-15	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
61	ADISON DE SOUZA VALENTE	312.XXX.XXX-79	Ortopedista e Traumatologista - Ambulatório
62	RODRIGO SOARES NOGUEIRA BARROS	323.XXX.XXX-22	Ortopedista e Traumatologista - Urgência
63	RAFAEL LEAO CARMO	386.XXX.XXX-92	Ortopedista e Traumatologista - Urgência
64	FABRICIO NEIVA DE ARAUJO	767.XXX.XXX-91	Ortopedista e Traumatologista - Urgência
65	ANA LUISA ADORNO DE LIMA	703.XXX.XXX-57	Hematologista
66	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	111.XXX.XXX-70	Generalista - Urgência
67	LUANA DOS SANTOS FREULA	757.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
68	ISABEL OLIVEIRA BORGES	657.XXX.XXX-01	Generalista - Urgência
69	ANA CLARA LOBO RIBEIRO	702.XXX.XXX-10	Generalista - Urgência
70	PATRICIA LEONARDO MAGALHAES DOS SANTOS	430.XXX.XXX-45	Generalista - Urgência
71	DEBORAH BUENO BORGES	651.XXX.XXX-08	Generalista - Urgência
72	BRUNA ALVES LIMA	705.XXX.XXX-30	Generalista - Urgência
73	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	347.XXX.XXX-06	Generalista - Urgência
74	ROSANA BORGES DA CUNHA	746.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
75	CAMILO FRANCO RIBEIRO KOLEILAT	341.XXX.XXX-12	Generalista - Urgência
76	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	347.XXX.XXX-06	Generalista - Urgência
77	PAULO CESAR GONCALVES DE CAMARGO	267.XXX.XXX-34	Generalista - Urgência
78	RANYERE DEYLER TRINDADE	184.XXX.XXX-93	Generalista - Urgência
79	JULIA RAMOS CERCHI	661.XXX.XXX-09	Generalista - Urgência
80	JERONIMO FERREIRA NAVES NETO	164.XXX.XXX-11	Generalista - Urgência

81	ARYANE AUGUSTA SANTIAGO LINO	707.XXX.XXX-21	Generalista - Urgência
82	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	428.XXX.XXX-82	Generalista - Urgência
83	RODOLPHO DOUGLAS PIMENTA DE ARAUJO	510.XXX.XXX-25	Generalista - Urgência
84	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	701.XXX.XXX-18	Generalista - Urgência
85	BRUNA COSTA QUERIDO	700.XXX.XXX-95	Generalista - Urgência
86	DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	265.XXX.XXX-56	Generalista - Urgência
87	ROBERTA GERALDA DE CASTRO LIMA	249.XXX.XXX-01	Generalista - Urgência
88	LARISSA SILVA FERREIRA	475.XXX.XXX-57	Generalista - Urgência
89	GABRIELLA TORRES SEVERINO DE OLIVEIRA	700.XXX.XXX-29	Generalista - Urgência
90	LUISA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES	703.XXX.XXX-84	Generalista - Urgência
91	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	702.XXX.XXX-56	Generalista - Urgência
92	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	525.XXX.XXX-62	Generalista - Urgência
93	MARIANA PONTES NEVES	370.XXX.XXX-60	Generalista - Urgência
94	DANIELLE SILVA DAVID	712.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
95	ARTHUR HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	582.XXX.XXX-51	Generalista - Urgência
96	MARIA RICARDA COSTA DE OLIVEIRA	281.XXX.XXX-06	Generalista - Urgência
97	PEDRO HENRIQUE CANEDO JANKO	547.XXX.XXX-23	Generalista - Urgência
98	PEDRO HENRIQUE CANEDO JANKO	547.XXX.XXX-23	Generalista - Urgência
99	MARCOS VENICIO SALLET JUNIOR	645.XXX.XXX-97	Generalista - Urgência
100	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	633.XXX.XXX-04	Generalista - Urgência
101	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	633.XXX.XXX-04	Generalista - Urgência
102	NUBIA GUEDES DA PAIXAO	633.XXX.XXX-04	Generalista - Urgência
103	IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA	332.XXX.XXX-60	Generalista - Urgência
104	MATHEUS RODRIGUES HONORATO	700.XXX.XXX-08	Generalista - Urgência
105	DANIELLE SILVA DAVID	712.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
106	DANIELLE SILVA DAVID	712.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
107	DANIELLE SILVA DAVID	712.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
108	ANDRESSA MARTINS FERNANDES DE SOUZA	700.XXX.XXX-79	Generalista - Urgência
109	DANIELLE SILVA DAVID	712.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência

**OBS: Os profissionais deverão acessar site <https://agendamento.goiania.go.gov.br/agendamento/#/home>, agendar o atendimento na Agência do Atende Fácil - Paço Municipal (Credenciamento Médico) para assinatura do contrato, devendo apresentar todas as certidões exigidas no Edital, atualizadas, bem como Certidão de dados Cadastrais do ISSQN e Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/04/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9900112** e o código CRC **CA0A9ED0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2026**

**PROCESSO SEI:** 25.29.000031967-2

**COMPROMITENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**COMPROMISSÁRIA:** AHBB GESTÃO MATERNIDADE NASCER CIDADÃO – CNPJ: 45.349.461/0029-03

**OBJETO:** Repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025; Despacho Autorizativo nº 1995/2026; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

**VALOR :** Estimado em **R\$ 966.853,23** (*Novescentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos*) - parcela única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.2150.10.301.0093.2781.33903900.102.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/04/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9875878** e o código CRC **94451D9A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000031967-2

SEI Nº 9875878v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2026**

**PROCESSO SEI: 25.29.000045654-8**

**COMPROMITENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**COMPROMISSÁRIA:** Associação de Combate ao Câncer Em Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos financeiros derivados de emenda parlamentar federal destinados à entidade, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da autorizados via Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 e Portaria GM/MS nº 8.306, de 02 de outubro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo administrativo eletrônico *SEI nº 25.29.000045654-8*, conforme Despacho Autorizativo nº 1709/2026/SMS, e decorre da emenda DEPUTADA SILVYE ALVES, de natureza impositiva à Lei Orçamentária Anual da União nº 15.121, de 10 de Abril de 2025, em observância aos parágrafos 9º, 11 e 12 do artigo 166, da Constituição da República Federativa do Brasil sobre o repasse financeiro destinado às instituições a ações e serviços públicos de saúde. O ajuste tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

**VALOR :** R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.282.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de compromisso terá vigência de *12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento*, podendo ser prorrogado, por solicitação do UNIDADE DE REFERÊNCIA/CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/04/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9874629** e o código CRC **B3C794C2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2026**

**PROCESSO SEI:** 25.29.000043083-2

**COMPROMITENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**COMPROMISSÁRIA:** Santa Casa De Misericórdia De Goiânia – CNPJ nº 01.619.790/0001-50

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade, conforme Plano de Trabalho por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025 e Portaria GM/MS nº 8.180, de 18 de setembro de 2025 e Despacho Autorizativo nº 1629/2026/SMS constante no processo nº 25.29.000043083-2.

**VALOR:** Estimado em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) - parcela única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.282.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/04/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9896047** e o código CRC **8893300A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000043083-2

SEI Nº 9896047v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2026**

**PROCESSO SEI:** 25.29.000033234-2

**COMPROMITENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**COMPROMISSÁRIA:** Centro De Orientação, Reabilitação E Assistência Ao Encefalopata/CORAE – CNPJ nº 01.103.480/0001-89.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade, conforme Plano de Trabalho por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, Portaria GM/MS nº 4.956, de 02 de agosto de 2024, Despacho Autorizativo nº 2138/2026/SMS, Despacho nº 1054/2026/SMS/CHEADV constantes no processo nº 25.29.000033234-2.

**VALOR:** Estimado em **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) - parcela única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.281.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/04/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9896376** e o código CRC **8AC1F81E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000033234-2

SEI Nº 9896376v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

### EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.213/2026

**PROCESSO:** 26.29.000001037-5

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Reginaldo José Natalino De Souza - CPF/MF nº \*\*\*.119.661-\*\*

**OBJETO:** Utilização do imóvel localizado na Rua Ciro Manoel, Quadra 01, Lote 23, Condomínio Santa Rita – Goiânia/GO, onde está instalado Centro de Saúde da Família Valéria Aparecida Martins da Silva (Garavelo B), do período de 11/04/2025 a 18/12/2025.

**FUNDAMENTO:** Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93; Parecer Jurídico Referencial nº 362/2022 PGM/PEAA; Despacho da Chefia da Advocacia Setorial nº 887/2026/SMS e Despacho Autorizativo nº 1586/SMS.

**VALOR A INDENIZAR:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 23.154,93** (*vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos*).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/04/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9879099** e o código CRC **895ECED9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2026/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANGELA MARIA FERREIRA	92481205	***.813.961-**
ARI ALVES MARTINS	92483122	***.986.351-**
ARISTIDES CARLOS FILHO	92481211	***.429.701-**
ALLINE CRISTINA DE OLIVEIRA	92492915	***.237.461-**
ADELIA NEIA DOS SANTOS	92492897	***.855.331-**
BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92492904	03.482.623/0001-36
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES	92493472	***.556.541-**
DOUGLAS HENRIQUE DE SENA FREIRE	92488219	***.151.151-**
DANIEL FERREIRA DA SILVA	92492890	***.399.951-**
DAYSE MARY DA SILVA VAZ	92493460	***.327.251-**
ESPÓLIO DE MARCONDES JOSÉ PORFIRIO	92483101	***.055.687-**
EUDES ALVES PEREIRA	92491976	***.970.301-**
FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS	92491990	***.787.201-**
FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS	92491985	***.787.201-**
GUILHERMINA GAMPER	92492505	***.234.421-**
IMOBILIÁRIA YTAPUÃ LTDA	92483126	04.444.066/0001-21
IMOBILIÁRIA YTAPUÃ LTDA	92992920	04.444.066/0001-21
J & C PARTICIPAÇÕES LTDA	92491993	11.062.343/0001-05
JOÃO VITOR DA SILVA SANTOS	92492925	***.839.791-**
JEAN CLETO GADELHA ALVES	92492876	***.030.941-**
JUVENAL DE OLIVEIRA C, SOBRINHO	92493470	***.974.411-**
LAUDIMIRA G. ROSA	92492934	***.167.801-**
MANOEL DA CONCEIÇÃO	92491974	***.577.011-**
MARILDA HELENA SILVANO MOREIRA	92492883	***.937.441-**
MARLY DE SOUZA SILVA	92492880	***.742.938-**

MARCELO DE SOUSA SANTOS	92471918	***.353.041-**
NASCIME DIVINO RODRIGUES	92481191	***.747.011-**
NAPOLEÃO LIMA GERVAZIO	92493474	***.251.881-**
NOROESTE SUPERMERCADO LTDA	92495531	46.898.985/0001-15
OSMAILDA ROSA PEREIRA E SILVA	92491995	***.746.911-**
PATRICK RIBEIRO DA SILVA	92491964	***.523.722-**
RUBENS VERDE	92483099	***.374.558-**
SOLVEMAX INDUSTRIA DE RECUPERAÇÃO QUÍMICA LTDA	92475205	18.739.816/0001-05
VINICIUS MORAIS DE CARVALHO SANTOS	92488213	***.172.651-**
WANDERLEIA PACHECO ROSA	92491892	***.375.311-**
YCARO GOMES CARVALHO	92491970	***.078.081-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 13 de abril de 2026.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**

Gerente do Contencioso Fiscal

Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 13/04/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9884478** e o código CRC **E2A92D48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000013342-6

SEI Nº 9884478v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2026/SMS/GERCON**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

<b>NOMES</b>	<b>PROCESSOS</b>	<b>CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL</b>
ANDREIA RAMOS DE CARVALHO	92479297	61.421.994/0001-04
CDM ALIMENTOS LTDA	92459615	47.947.562/0001-00
CUMADI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	92478638	32.860.085/0001-74
CHAPZ BURGER LTDA	92466042	45.056.036/0001-25
CHURRASCARIA ALTO DA GLÓRIA UNIPESSOAL LTDA	92475099	36.150.087/0001-20
DANILO BATISTA MONTEIRO DE JESUS	92466039	***.572.381-**
D CARRILHO CASSIMIRO LTDA	92465267	21.524.994/0001-15
DOVALE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	92484992	61.669.924/0001-58
EMPÓRIO PADARIA LTDA	92479210	47.100.833/0001-98
FARMACIA DO VALE LTDA	92484970	51.097.165/0001-64
FABIO STIVAL DE CASTRO	92473786	30.391.154/0001-12
GYN SABOR BRASIL RESTAURANTE LTDA	92452553	57.268.461/0001-67
GRACY KELLY DE ALMEIDA	92468468	58.182.479/0001-04
GUSTAVO DE CARVALHO DIAS	92471863	***.760.041-**
ISAIAS GONÇALVES DA SILVA	92470631	***.325.901-**
JOSÉ CARLOS MONTEIRO	92466022	***.421.861-**
JOÃO ALVES COSTA	92470635	***.450.581-**
MATTEO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	92459148	44.399.088/0001-31
MATHEUS MARQUES DOS SANTOS	92465290	30.663.965/0001-25
M C PRODUTOS CASEIROS LTDA	92465869	00.789.407/0001-40
MUNDO FISIO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	92473964	22.816.914/0001-68
R T C SERVIAN IMPÉRIO PS	92467628	28.853.482/0001-41
V. SANTANA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	92466049	10.320.211/0001-65
WILLIAN DOS SANTOS SOUSA	92473379	26.479.433/0001-65

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 13 de abril de 2026.

**Denise Rodrigues da Costa Vieira**  
Gerente do Contencioso Fiscal  
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 13/04/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9899652** e o código CRC **DC01204F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL Nº 001/2026 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS E MEMBROS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA/GO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Goiânia/GO.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/ torna público presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Objeto do Edital

O objeto deste edital é o credenciamento de Profissionais, pessoas físicas ou jurídicas (exclusivamente enquadradas como Microempreendedor Individual - MEI) de natureza cultural, residentes no Município de Goiânia, para comporem o Banco de Pareceristas, que emitirão pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos nos editais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, e a Banca de Heteroidentificação. Os membros da Banca de Heteroidentificação atuarão na verificação da autodeclaração de candidatos que optarem pelas cotas raciais nos editais da PNAB Goiânia, no âmbito da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), desde que atendidos os requisitos aqui descritos.

A contratação e remuneração dos Pareceristas e dos Membros da Banca de Heteroidentificação serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO;

Tratando-se de um credenciamento, não há caráter competitivo ou classificatório no credenciamento dos interessados.

Os credenciados poderão ser convocados para contratação, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração Pública, avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária, em função da programação das análises e/ou parecer de projetos apresentados para obtenção de recursos junto à Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO.

A função de Parecerista Técnico de Propostas Culturais consiste em examinar o conteúdo do cadastro das propostas culturais inscritas e de seus anexos complementares, de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos editais, bem como analisar eventuais recursos interpostos pelos proponentes. Já a função do do Membro da Banca de Heteroidentificação é validar ou indeferir a autodeclaração firmada pelos proponentes que optarem por concorrer às cotas.

A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os editais lançados, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios, dentre outros: da legalidade, da economicidade e da supremacia do interesse público. A seleção ocorrerá para as seguintes áreas: artesanato, audiovisual, circo, cultura negra, cultura alimentar, cultura digital, cultura Quilombola, cultura Kalunga, cultura indígena, cultura Cigana, culturas populares, cultura urbana e periférica, dança, livro e leitura, moda e design, gastronomia, Juventude, movimentos de carnaval, museus e memoriais, música, patrimônio material e imaterial, pontos e pontões de Cultura, teatro, artes visuais, cultura dos povos originários, cultura LGBTQIAPN+, Hip Hop, economia criativa, economia solidária, produção e gestão cultural.

Atenção! O credenciamento não assegura necessariamente a contratação, que será efetivada de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção dos pareceristas e dos membros da Banca de Heteroidentificação não obriga a

Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, a firmar contratação com quaisquer dos credenciados, os quais não possuem direito subjetivo ao recebimento de valores.

## 2.2. DAS CATEGORIAS DOS PARECERISTAS TÉCNICOS

### CATEGORIA I

4 VAGAS

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Atribuições Específicas:

- Realizar a análise técnica e avaliação e classificação de mérito dos projetos culturais inscritos nos editais;
- Análise de Mérito: Avaliar a qualidade técnica e artística de projetos culturais;
- Seleção Coerente: Verificar se as propostas demonstram clareza, escrita consistente, organização coerência entre os campos do projeto;
- Foco na Política Cultura Viva (PNCV);
- Avaliação de Impacto: Priorizar projetos que tragam benefícios claros ao público e promovam a inclusão social;
- Parecer Técnico: Emitir laudos técnicos detalhados que fundamentam a aprovação ou reprovação da proposta;
- Manter sigilo absoluto sobre informações e dados acessados;
- Analisar recursos administrativos, quando houver;
- Participar de reuniões técnicas, quando convocados;
- Coordenador (a) de Câmara Técnica.

### CATEGORIA II

7 VAGAS

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Atribuições Específicas:

- Realizar a análise técnica e avaliação e classificação de mérito dos projetos culturais inscritos nos editais;
- Análise de Mérito: Avaliar a qualidade técnica e artística de projetos culturais;
- Seleção Coerente: Verificar se as propostas demonstram clareza, escrita consistente, organização coerência entre os campos do projeto;
- Avaliação de Impacto: Priorizar projetos que tragam benefícios claros ao público e promovam a inclusão social;
- Parecer Técnico: Emitir laudos técnicos detalhados que fundamentam a aprovação ou reprovação da proposta;
- Analisar recursos administrativos, quando houver;
- Manter sigilo absoluto sobre informações e dados acessados.

## 2.3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO instituirá, no âmbito deste credenciamento, a Banca de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros, para atuar nos editais que prevejam reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.

### 2.3.1 COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

- a) A banca será formada por 3 (três) integrantes devidamente credenciados, observando-se, sempre que possível, a diversidade de raça e gênero em sua composição;
- b) Os membros deverão possuir experiência ou formação em relações étnico-raciais e políticas de ações afirmativas;
- c) As deliberações da banca serão tomadas por maioria de votos, com base no critério exclusivamente fenotípico (características físicas) do candidato, conforme previsto na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

### 2.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Verificação de Autodeclaração: Validar ou indeferir a autodeclaração firmada pelos proponentes que optarem por concorrer às cotas;

- b) Emissão de Parecer: Elaborar parecer técnico fundamentado para cada candidato avaliado, garantindo a transparência do processo;
- c) Análise de Recursos: Atuar na fase de julgamento de recursos administrativos interpostos contra as decisões de indeferimento da banca;
- d) Sigilo e Ética: Manter sigilo absoluto sobre os dados sensíveis dos proponentes acessados durante o procedimento.

#### 2.4. Prazo de inscrição

Do dia 16/04/2026 até às 23:59h do dia 22/04/2026. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

#### 2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital de Credenciamento PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS (exclusivamente Microempreendedor Individual - MEI), residentes na cidade de Goiânia/GO, que preencham os requisitos previstos:

- a) Pessoa física, maior de 18 anos;
- b) Pessoa Jurídica (MEI), a qual deve apresentar as documentações do seu representante legal, não podendo apresentar documentos de terceiros tanto para representação, quanto para fins de comprovação de sua atuação nas áreas artístico -culturais;
- c) Estar em situação regular com o respectivo CNPJ e com os tributos federais, estaduais, municipais, FGTS (apenas para pessoa jurídica) e débitos trabalhistas (apenas para pessoa jurídica);
- d) Somente o candidato inscrito poderá realizar a prestação de serviço de emissão de pareceres sobre os projetos, não sendo permitida a designação a terceiros;
- e) Toda a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet necessários ao acesso no ambiente virtual), durante a realização do processo seletivo e para avaliação e elaboração dos pareceres dos projetos culturais, bem como para a realização de videoconferência, quando necessária, são de responsabilidade exclusiva do candidato e ficam sob as suas expensas, sendo vedado qualquer tipo de pedido de ressarcimento.

#### 2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- c) Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

Atenção! O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.4.

Atenção! A participação de proponentes nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do proponente nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Ficará impedido de participar de processo de julgamento de projeto cultural, sempre que ocorrer qualquer uma das situações abaixo elencadas:

- a) Quando houver interesse do parecerista, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser avaliado, neste caso, registrar por escrito o devido impedimento;
- b) Quando o parecerista estiver participado como colaborador na elaboração do projeto, seja integrantes de equipe/ficha técnica, participantes (ainda que posteriormente ao processo de seleção) ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, aplicando - se da mesma regra em relação ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, neste caso, registrar por escrito o devido impedimento;
- c) Quando o parecerista estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou o seu respectivo cônjuge ou companheiro, neste caso, registrar por escrito o devido impedimento;
- d) Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer destas hipóteses previstas, o parecerista deverá declarar -se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção, devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior.

Atenção! Caso seja identificado, a qualquer momento, mesmo após o credenciamento, o parecerista que descumpra uma ou mais condições citadas no item 2.4, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo deste edital será descontinuada.

Atenção! É vedada a participação, nos editais ou chamadas públicas vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, tanto dos profissionais credenciados como Pareceristas Técnicos, quanto de seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, durante todo o período em que perdurar o credenciamento, a fim de evitar conflito de interesses e garantir a imparcialidade na análise.

### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições neste Edital serão gratuitas e realizadas durante o período de 16/04/2026 a 22/04/2026, por meio do link <https://www.goiania.go.gov.br/secult/pnab/>.

Atenção! Após o data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado.

O proponente deve encaminhar por meio do link <https://www.goiania.go.gov.br/secult/pnab/>:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
- b) Anexo III - Termo de Compromisso;
- c) Anexo IV - Declaração de Impedimentos e Vedações;
- d) Anexo V - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional
- e) Comprovações acadêmicas;
- f) Comprovações de experiência profissional.
- g) Além dos documentos acima, o proponente deverá entregar as seguintes documentações:

Se pessoa física:

- I. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);
- II. Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência;
- III. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>)
- IV. Certidões negativas de débitos estaduais; (<http://sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>)
- V. Certidão negativa de débitos municipais; (<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/saces/asp/saces00000f0.asp?sigla=sccer>)
- VI. Dados bancários completos.

Se pessoa jurídica:

- I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>)
- II. Certificado de Microempreendedor individual;
- III. Documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)
- V. Certidões negativas de débitos estaduais; (<http://sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>)
- VI. Certidão negativa de débitos municipais; (<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/saces/asp/saces00000f0.asp?sigla=sccer>)
- VII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
- VIII. Certidão de Regularidade do Empregador FGTS, emitida no site (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- IX. Dados bancários completos.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Se o proponente deixar de enviar qualquer documentação elencada, a proposta será inabilitada, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme item 6.4, vedada a inclusão de documentos na fase recursal.

#### 4. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O proponente deverá anexar documentos comprobatórios respectivamente a cada item mencionado, devendo ser observadas as seguintes orientações:

##### 4.1. Formação

Deverá ser preenchido o resumo da formação no Formulário de Inscrição anexando a comprovação no anexo correspondente.

Além disso, devem ser apresentados documentos que comprovem titulação ou formação acadêmica.

Serão admitidos os seguintes documentos para comprovação de formação:

- a) Diploma ou Certificado de formação;
- b) Histórico do período completo do processo formativo, com conclusão formalizada;
- c) Declaração assinada por representante oficial da instituição responsável pelo processo de formação indicando grau de titulação obtido e quantidade de horas/aula.
- d) Para os Membros da banca de heteroidentificação será exigida formação específica em questões de relações raciais.

##### 4.2. Experiência Profissional

- a) Deverá ser apresentado o currículo com informações das atividades realizadas, contendo data e documentos comprobatórios, sendo aceitos como comprovação: críticas, matérias publicadas que mencionem o candidato e suas atividades, prêmios recebidos e similares.
- b) Experiência em análise de projetos de Editais, concursos e comissões de seleção na área de Cultura: anexar pelo menos 1 (uma) comprovação.
- c) Experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas ou privadas: anexar pelo menos 1(uma) comprovação.
- d) Diversidade das áreas e segmentos artístico -culturais: Deverão ser incluídas as atividades realizadas correspondente a cada área, anexando pelo menos 1 documento comprobatória para cada item inserido.

Atenção! Os arquivos anexados deverão estar nomeados com a finalidade a que se destina, em formato PDF (exemplos: Diploma de Graduação.pdf; Comprovação de Formação 01.pdf; Comprovação de Formação 02.pdf, Experiência profissional 01.pdf; Experiência em Gestão 01.pdf).

Atenção! O candidato deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação profissional ou gestão no setor cultural, demonstrando efetiva participação em atividades, projetos ou iniciativas relacionadas às áreas e segmentos artístico -culturais.

Atenção! Não serão analisadas comprovações de experiência profissional ou acadêmica cuja data de realização não possa ser comprovada.

As comprovações de formação e experiência deverão estar em língua portuguesa ou acompanhadas das devidas traduções.

Será desconsiderado da análise arquivos anexos corrompidos, com restrição de acesso ou que não permitam a visualização total do conteúdo.

É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos enviados, ficando a Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Ao realizar suas inscrições, os candidatos autorizam que seus nomes, sejam publicados nos resultados deste edital.

Os nomes dos integrantes das Bancas Examinadoras de Propostas Culturais serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia/GO, somente após a conclusão do processo seletivo deste edital.

##### 4.3 Experiência em Heteroidentificação

- a) Comprovação de participação em cursos de capacitação em heteroidentificação (mínimo 20h);
- b) Currículo que demonstre atuação em comissões de heteroidentificação em concursos ou processos seletivos anteriores;
- c) Produção acadêmica ou atuação em movimentos sociais ligados às relações étnico-raciais.

#### 5. ETAPA DE SELEÇÃO

##### 5.1. Da análise dos Credenciados

Será criada uma comissão de seleção composta por, no mínimo, 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, que avaliarão os

processos.

Os servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, escolhidos para compor a Comissão de Seleção, terão seus nomes posteriormente publicados, por meio de portaria, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia/GO.

## 5.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I. Tiverem interesse direto na matéria;

II. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III. No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV. Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do proponente ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar a (o) Presidente da comissão, e deixar de atuar; imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

## 5.3. Análise das inscrições

### 5.3.1. Atribuições da comissão

À Comissão de Seleção compete:

a) Avaliar as informações especificadas nas candidaturas;

b) Pontuar a documentação apresentada considerando a tabela de critérios prevista no item 5.3.2;

c) Consolidar o resultado final da etapa de seleção, com o somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, e elaborar a lista de credenciados habilitados, a qual servirá de base para as futuras convocações, que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, conforme a demanda de avaliação de projetos e os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

### 5.3.2 Critérios de Avaliação

A avaliação observará os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Descrição do que será avaliado</b>	<b>Evidências aceitas (exemplos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máx.</b>
<b>1) Formação acadêmica / capacitação técnica</b>	Formação e/ou capacitações que contribuam para a avaliação de projetos culturais, políticas públicas, gestão cultural, orçamento/finanças públicas, economia da cultura ou áreas correlatas.	Diplomas (graduação/pós), certificados de especialização/ extensão/ cursos, histórico escolar com disciplinas relevantes.	25 pts – Pós-graduação (Mestrado/Especialização) em áreas relacionadas gestão cultural;  10 pts – Graduação completa em área relacionada com gestão cultural;  5 pts – Cursos/ oficinas diretamente relacionados.	<b>25</b>
			<i>(Serão considerados cursos e oficinas diretamente relacionados à área do projeto, desde que possuam carga horária mínima de: 20 (vinte) horas para cursos e 8 (oito) horas para oficinas. Não serão aceitas certificações de participação com carga</i>	

			<i>horária inferior. A pontuação será única, considerando-se o curso ou oficina de maior enquadramento, sem cumulação).</i>	
			(Pontuar o maior enquadramento; sem cumulação.)	
<b>2) Experiência comprovada em avaliação de projetos culturais</b>	Atuação como parecerista, jurado(a), curador(a) ou membro de comissão de seleção em editais/chamadas públicas, prêmios ou processos similares (públicos ou privados), independente da linguagem artística.	Declarações institucionais, portarias/diários oficiais, contratos/ordens de serviço, relatórios/atas, páginas oficiais com nomeação.	10 pts por experiência comprovada;  Mínimo obrigatório: 2 experiências (menos inabilita).	<b>50</b>
<b>3) Experiência profissional como produtor(a) cultural</b>	Vivência em planejamento, execução e prestação de contas de projetos culturais (produção), com interface prática em orçamentação, viabilidade e acompanhamento de metas/resultados — o que reforça a competência de avaliação.	Contratos, declarações, publicações oficiais, portfólio de projetos executados, relatórios finais, certificados de conclusão, matérias de imprensa com crédito nominal.	10 pts por comprovação robusta (projeto executado com documentação comprobatória);  5 pts por participação complementar (assistências/consultorias breves).	<b>25</b>

#### 5.3.2.2 Observações Gerais sobre Pontuação

5.3.2.2.1 Pontuação total: 100 pontos

5.3.2.2.2 Nota mínima para habilitação: 70 (setenta) pontos;

5.3.2.2.3 Regras gerais: Somente pontuam evidências documentais inseridas na inscrição (um único PDF pode reunir comprovantes).

5.3.2.2.4 As ações afirmativas previstas no edital continuam válidos e serão aplicados após a classificação final.

5.3.2.2.5 Em caso de necessidade, a Comissão poderá solicitar esclarecimentos/documentos (diligência) dentro do prazo regulamentar.

5.3.2.2.6 Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos.

O Credenciamento dos Pareceristas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia/GO, com a relação de todos os habilitados, no prazo previsto no calendário. Assim, serão considerados habilitados todos os candidatos que alcançarem a nota mínima.

#### 5.4. Dos recursos

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia/GO e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO.

Contra a decisão da análise do mérito, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser enviados através do link <https://www.goiania.go.gov.br/secult/pnab/>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.740/2023, a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de seleção serão divulgados no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Goiânia/GO e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO.

Atenção! O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita, visto que não haverá nova avaliação da proposta.

Atenção! O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Atenção! Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso.

## 6. CONTRATAÇÃO, CONVOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS PARA PARECER

Caberá à Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO determinar a quantidade de Pareceristas Técnicos a ser contratada por edital, tendo como referência a quantidade de projetos a serem avaliados.

A convocação dos credenciados no Banco de Pareceristas será realizada mediante demanda de avaliação de Projetos Culturais Inscritos nos Editais, considerando os seguintes critérios:

- a) Área e segmento de atuação: serão priorizados os pareceristas cuja experiência profissional esteja alinhada com a área e o segmento artístico-cultural dos projetos a serem avaliados.
- b) Experiência profissional: será considerada a pontuação obtida no processo de credenciamento, podendo servir como critério de prioridade na convocação.
- c) Diversidade e equilíbrio: a convocação buscará garantir diversidade de perfis, considerando aspectos como gênero, raça, região geográfica, estilos artísticos e experiências em instituições públicas ou independentes.
- d) Disponibilidade: apenas pareceristas que possuam disponibilidade para cumprir os prazos de avaliação dos projetos serão convocados.

Os Pareceristas Técnicos credenciados convocados deverão assinar o Termo de Compromisso anexo a este edital e apresentar via e-mail (secultlei@gmail.com) a documentação requerida para a contratação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do aviso da convocação pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, sob pena de perderem o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Não poderão ser contratados os candidatos que, no momento da convocação, incorrerem nas vedações previstas neste edital.

Havendo indisponibilidade para a realização dos pareceres quando da convocação, o Parecerista Técnico deverá se manifestar formalmente à Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, no prazo de até 03 (três) dias do recebimento. Não o fazendo, estará automaticamente descredenciado do Banco de Pareceristas.

O Termo de Compromisso será assinado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para o contratado e uma via para a Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Cada parecerista convocado fará jus à remuneração fixa total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Categoria I e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Categoria II, independentemente da quantidade de projetos avaliados, incluída a análise de eventuais recursos administrativos. Cada membro da banca de heteroidentificação convocado fará jus à remuneração fixa total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente da quantidade de inscrições validadas, incluída a análise de eventuais recursos administrativos

Cada parecerista terá um prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a avaliação dos projetos designados. O valor estipulado será pago integralmente pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de avaliação dos projetos, independentemente da quantidade de projetos avaliados.

O valor já inclui a análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não havendo pagamento adicional para essa atividade.

## 8. DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS PARECERISTAS CONVOCADOS

São competências dos pareceristas convocados :

- a) Analisar individualmente todo o conteúdo dos projetos culturais, avaliando, pontuando e emitindo pareceres devidamente fundamentados, de acordo com os critérios e procedimentos descritos nos editais a eles relativos, em formulários ou sistemas a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO;
- b) Participar, quando solicitado, das reuniões em ambiente virtual para orientações sobre metodologias ou compartilhamento do conteúdo e da avaliação sobre os projetos;
- c) Realizar o trabalho e as atividades previstas comprometendo -se em manter sigilo absoluto com relação aos dados acessados, tanto no que diz respeito aos projetos avaliados e suas respectivas avaliações, quanto aos seus proponentes;

- d) Realizar a avaliação dos pedidos de recurso, se for o caso;
- e) Assessorar a Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, em assuntos correlatos, quando solicitado for;
- f) Realizar os trabalhos de acordo com o calendário e com os prazos informados no momento da convocação.

Os equipamentos e serviços de internet necessários ao acesso no ambiente virtual durante a realização do processo seletivo são de responsabilidade exclusiva dos candidatos convocados.

São obrigações do parecerista técnico:

- a) Participar de ações de capacitação para a emissão de Pareceres promovida pela Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO;
- b) Ter conhecimento da legislação em vigor referente a aplicação dos recursos advindos da Lei Aldir Blanc;
- c) Manter sigilo sobre os projetos e conteúdos por ele analisados.
- d) Observar todos os dispositivos do Termo de Compromisso.

## 9. DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

Etapa Período

Período de inscrições 16/04/2024 a 22/04/2026

Período de análise do mérito 23/04/2026 a 27/04/2026

Resultado preliminar da análise do mérito 28/04/2026

Período de interposição de recursos à análise do mérito 29/04/2026 a 30/04/2026

Período de análise dos recursos à análise do mérito 04/05/2026 a 06/05/2026

Resultado final da análise de mérito 08/05/2026

Assinatura de Termo de Compromisso 12/05/2026 a 14/05/2026

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.goiania.go.gov.br/secult/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Goiânia/GO, no site <https://www.goiania.go.gov.br/secult/> e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

### 10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [secultlei@gmail.com](mailto:secultlei@gmail.com) ou através do canais de atendimento informados no site da SECULT.

### 10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 01 (um) ano após a publicação do resultado final.

Atenção! O credenciamento de Pareceristas Técnicos através deste Chamamento não obriga a sua contratação.

A Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia/GO, se reserva no direito de convidar outros profissionais para compor o Banco de Pareceristas Técnicos, na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando não houver número suficiente de candidatos com pontuação acima do ponto de corte indicado no item 5.3.2.2;
- c) Quando houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver outros classificados para a respectiva área.

### 10.4. Anexos do Edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Definição de Categorias;

Anexo III - Termo de Compromisso;

Anexo IV - Declaração de Impedimentos e Vedações;

Anexo V - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Anexo VI - Formulário de interposição de recurso;

Goiânia, 14 de abril de 2026.

Uugton Batista da Silva

Secretário de Municipal de Cultura de Goiânia

EDITAL Nº 001/2026 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS E MEMBROS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA/GO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

. Resumo da formação;

. Comprovação da Formação Acadêmica - Anexar todos os documentos em um único PDF. (Diploma(s) – Graduação, Pós-graduação; Certificados - gestão cultural; políticas públicas, orçamento, avaliação, etc; Certificados de cursos diretamente relacionadas (serão considerados cursos e oficinas diretamente relacionados à área do projeto, desde que possuam carga horária mínima de: 20 (vinte) horas para cursos e 8 (oito) horas para oficinas. Não serão aceitas certificações de participação com carga horária inferior. A pontuação será única, considerando-se o curso ou oficina de maior enquadramento, sem cumulação).

. Resumo da experiência como parecerista

. Experiência comprovada como parecerista, jurado(a), curador(a) ou membro de comissão - Anexar todos os documentos em um único PDF. (Declarações institucionais; Portarias / Diário Oficial; Contratos / ordens de serviço; Relatórios / atas; Links oficiais de nomeação);

. Descreva as experiências mais relevantes em produção cultural.

. Comprovação - experiência profissional em produção cultural (Contratos; Declarações de execução; Relatórios finais; Publicações oficiais; Matérias de imprensa com crédito nominal (PDF único)).

. Parecerista ( )

. Categoria ( )

. Membro da Banca de Heteroidentificação ( )

. FINALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS (LGPD) - Declaro estar ciente de que os dados informados:

a) serão utilizados exclusivamente para fins de credenciamento, planejamento de convocações e rodízio do banco de pareceristas, visando ao cumprimento da meta de representatividade definida no edital;

b) não geram direito subjetivo à contratação imediata, permanecendo válidas as regras de pontuação por categoria e rodízio previstas no edital;

c) terão acesso restrito às equipes responsáveis, serão conservados pelo prazo necessário à execução e controle do edital e, após esse período, serão descartados ou anonimizados, conforme as normas internas e a legislação aplicável.

. VERACIDADE E SANÇÕES

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Estou ciente de que a constatação de falsidade poderá acarretar minha desclassificação e a aplicação de sanções cabíveis, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

---

Assinatura

## ANEXO II DEFINIÇÃO DE CATEGORIAS

Para os fins deste edital, as categorias abaixo constituem os campos de atuação dos pareceristas credenciados, definindo as áreas nas quais poderão realizar análises e emitir pareceres técnicos:

1. Artes Cênicas: Compreende as manifestações artísticas que se realizam em um palco ou espaço cênico, envolvendo a presença de um artista ou grupo de artistas que atuam para uma plateia. Inclui, mas não se limita a, teatro, ópera, dança, circo e performance.
2. Artes Plásticas: Refere-se às formas de arte que lidam com a criação de obras de caráter visual, manipulando materiais para construir formas e imagens que revelem uma concepção estética e poética. Abrange modalidades como pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação e arte digital.
3. Artes Visuais: Termo abrangente que engloba as Artes Plásticas e outras formas de expressão visual. Inclui, além das modalidades tradicionais, o vídeo, a videoarte, a arte urbana, o design e outras manifestações que tenham a imagem como elemento central.
4. Artesanato: Atividade produtiva de caráter predominantemente manual, que transforma matérias-primas em objetos utilitários ou decorativos, com valor estético e cultural. O artesanato reflete a identidade e a tradição de uma comunidade ou região.
5. Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas: Conjunto de manifestações culturais ligadas à festa do Carnaval, incluindo os desfiles de escolas de samba, as apresentações de blocos e bandas de rua, os bailes e outras tradições carnavalescas.
6. Cinema e Audiovisual: Abrange a criação, produção, distribuição e exibição de obras audiovisuais, sejam elas de ficção, documentário ou animação. Inclui curtas, médias e longas-metragens, séries, webséries e outros formatos para cinema, televisão e internet.
7. Circo: Arte que combina elementos de teatro, dança, música e acrobacia, apresentada em um picadeiro ou espaço similar. Envolve números de palhaços, malabaristas, equilibristas, contorcionistas, trapezistas e outros artistas circenses.
8. Cultura Afro-brasileira e de Matriz Africana: Conjunto de manifestações culturais, artísticas e religiosas que têm origem nas diversas etnias africanas trazidas para o Brasil. Inclui a capoeira, o samba de roda, o jongo, o maracatu, as culinárias típicas e as religiões de matriz africana como o Candomblé e a Umbanda.

9. Cultura de Periferia: Expressões culturais que emergem e se desenvolvem nas periferias urbanas, refletindo as vivências, os desafios e a criatividade de suas comunidades. Engloba diversas linguagens artísticas, como o hip-hop, o funk, o grafite, o slam e outras formas de arte de rua.
10. Cultura Hip-hop / funk: Movimentos culturais e musicais surgidos em contextos urbanos. O Hip-hop se manifesta através de quatro elementos principais: o rap (música), o DJing (disc jockey), o breakdance (dança) e o grafite (arte visual). O funk é um gênero musical com forte expressão corporal e lírica, que aborda o cotidiano das comunidades.
11. Culturas dos Povos Indígenas: Conjunto de saberes, práticas, rituais, artes e cosmologias dos povos originários do Brasil. Abrange as línguas, os cantos, as danças, as pinturas corporais, o artesanato, as medicinas tradicionais e as formas de organização social de cada etnia.
12. Culturas dos Povos Nômades: Modos de vida e expressões culturais de grupos sociais que não possuem habitação fixa, deslocando-se periodicamente. No Brasil, inclui principalmente as comunidades ciganas, com suas tradições, músicas, danças e costumes específicos.
13. Culturas Populares Tradicionais: Conjunto de práticas e saberes transmitidos de geração em geração, que expressam a identidade e a memória de um povo ou comunidade. Inclui o folclore, as festas populares (Festa do Divino, Folia de Reis, Bumba Meu Boi), as lendas, os contos, a culinária regional e o artesanato tradicional.
14. Culturas Quilombolas: Manifestações culturais desenvolvidas nas comunidades quilombolas, formadas por descendentes de africanos escravizados. Engloba práticas sociais, religiosas, produtivas e artísticas que preservam a herança africana e a história de resistência, como o jongo, o batuque, a agricultura tradicional e os saberes medicinais.
15. Culturas Urbanas: Expressões culturais que nascem e se desenvolvem no espaço das cidades, dialogando com a diversidade e a dinâmica da vida urbana. Inclui a arte de rua (grafite, estêncil), o skate, o parkour, as batalhas de rima, os slams de poesia e outras manifestações que ocupam e ressignificam o ambiente urbano.
16. Dança: Arte do movimento corporal, que utiliza o corpo como instrumento de expressão. Abrange uma vasta gama de estilos e técnicas, como o balé clássico, a dança moderna, a dança contemporânea, as danças folclóricas, as danças de salão e as danças urbanas.
17. Gestão e Produção Cultural:
- Área de atuação que envolve o planejamento, a organização, a captação de recursos, a execução e a avaliação de projetos e empreendimentos culturais. O gestor e o produtor cultural são responsáveis por viabilizar a realização de eventos, espetáculos, exposições e outras iniciativas culturais.
18. Literatura e Leitura: Campo da criação, difusão e fruição da palavra escrita. Inclui a produção de obras literárias (poesia, prosa de ficção, crônica, etc.), a formação de leitores, a mediação de leitura e a promoção de eventos literários como feiras, saraus e festivais.
19. Música: Arte de combinar os sons de forma harmoniosa e expressiva. Abrange uma infinidade de gêneros e estilos, da música erudita à popular, passando pelo rock, samba, jazz, choro, forró, música eletrônica e tantos outros. Inclui a composição, a performance (canto e instrumento) e a produção musical.
20. Patrimônio Cultural Material ou Imaterial: Refere-se aos bens culturais que possuem valor histórico, artístico, estético, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. O Patrimônio Material inclui edificações, conjuntos urbanos, sítios arqueológicos e acervos de museus. O Patrimônio Imaterial abrange os saberes, as celebrações, as formas de expressão e os lugares que são referências para a identidade e a memória de um grupo social.

## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na (endereço completo) \_\_\_\_\_, na cidade de(o) \_\_\_\_\_, integrante do banco de pareceristas estabelecido pelo EDITAL Nº 01/ 2026 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA/GO - Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, (de que este Termo de Compromisso se constitui como parte integrante), venho declarar os compromissos abaixo discriminados:

1. Analisar individualmente o conteúdo dos projetos culturais, avaliando, pontuando e emitindo pareceres devidamente fundamentados, de acordo com os critérios e procedimentos descritos nos editais a eles relativos, em formulários ou sistemas a serem disponibilizados pela SECULT GOIÂNIA;

2. Participar das reuniões, caso convocado, em ambiente virtual para orientações sobre metodologia e/ou compartilhamento do conteúdo e da avaliação sobre os projetos;
3. Realizar o trabalho e as atividades previstas comprometendo -me em manter sigilo absoluto com relação aos dados acessados, tanto no que diz respeito aos projetos avaliados e suas respectivas avaliações, quanto aos seus proponentes;
4. Adotar as medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob minha responsabilidade, inclusive quanto à manutenção do sigilo relativo às avaliações;
5. Realizar a avaliação dos pedidos de recurso, se for o caso;
6. Assessorar a SECULT GOIÂNIA em assuntos correlatos, quando solicitado for;
7. Realizar os trabalhos de acordo com o calendário e com os prazos informados no momento da convocação, tendo o conhecimento de que os pagamentos estão condicionados à conclusão dos trabalhos;
8. Realizar os trabalhos de avaliação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela SECULT GOIÂNIA, observando os critérios e requisitos técnicos e legais pertinentes;
9. Providenciar e arcar com a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet) para a avaliação e elaboração das avaliações, bem como para a realização de videoconferências, não havendo possibilidade de ressarcimento;
10. Prestar informações à SECULT GOIÂNIA acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
11. Executar diretamente as avaliações, sem transferência de responsabilidade vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;
12. Declarar -me formalmente suspeito ou impedido da avaliação de projetos em que tenha interesse direto ou indireto, mediato ou imediato, por mim ou por qualquer de meus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou de proponentes com quem mantenha relação de parentesco ou vínculo laboral, comprometendo -me a registrar por escrito o devido impedimento e a comunicar imediatamente à SECULT GOIÂNIA;
13. Responsabilizar -me pelos danos causados, direta ou indiretamente, à SECULT GOIÂNIA ou a terceiros, na execução deste Termo de Compromisso.

É vedada a participação, nos editais ou chamadas públicas vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, tanto dos profissionais credenciados como pareceristas técnicos quanto de seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, durante todo o período em que perdurar o credenciamento, a fim de evitar conflito de interesses e garantir a imparcialidade na análise.

Declaro ainda ter conhecimento de que o presente Termo de Compromisso possui caráter pessoal e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente por mim, que não podendo transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho a mim confiado.

Declaro ainda ter conhecimento de que a assinatura do presente Termo de Compromisso implica a rescisão de eventual contrato anterior entre o mim e a SECULT com o mesmo objeto, qual seja a análise e emissão de parecer de projetos culturais.

(Goiânia), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

EDITAL Nº 001/2026 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS E MEMBROS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA/GO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Eu, (NOME), portador(a) do CPF nº, RG nº, de nacionalidade, natural de (CIDADE/ESTADO), residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

(Goiânia), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

EDITAL Nº 001/2026 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS E MEMBROS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA/GO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

- . Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.
- . Declaro que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- . Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- . Declaro que não devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
- . Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura e quaisquer que se façam necessárias.
- . Estou ciente que “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”.
- . Estou ciente do regulamento para cumprimento das determinações estipuladas para participação do evento que será chamado.
- . Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas nesse Edital.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE ANÁLISE DO MÉRITO

EDITAL Nº 001/2026 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS E MEMBROS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA/GO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

NOME DO PROPONENTE:

CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Análise Do Mérito do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

(Goiânia), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 14/04/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9923391** e o código CRC **50A417E0**.

Avenida Parque Atheneu, 1477  
- Bairro Setor Parque Atheneu  
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000001-1

SEI Nº 9923391v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 86, 13 DE ABRIL DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 1º de janeiro de 2025, e pela legislação municipal vigente,

Considerando o memorando nº 5/2025 da Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, emitido no Processo SEI n.º 26.10.000003547-3;

Considerando a Portaria nº 08/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, posteriormente alterada quanto à sua composição pela Portaria nº 54/2026, que promoveu a recomposição de seus membros;

Considerando as Portarias n.ºs 114/2025 e 115/205 (Edição nº 8680, de 10 de dezembro de 2025, do Diário Oficial do Município), que instaurou os processos de Sindicâncias SEI n.ºs 25.10.000012597-3 e 25.10.000009272-2;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que tratam as Sindicâncias SEI n.ºs 25.10.000012597-3 e 25.10.000009272-2, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 10 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Eerizânia E. Freitas**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 14/04/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9901238** e o código CRC **B82841E3**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003547-3

SEI Nº 9901238v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 90, 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000003024-2 os servidores que se especificam.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, a servidora **GISLAINE SOMBRIO SILVA**, matrícula nº 753653-01, CPF: **\*\*\*.029.241-\*\***, lotada na Gerência de apoio Administrativo e de Pessoal da SEMASDH, para atuar como **GESTORA** do Processo SEI 26.10.000003024-2 referente a contratação de empresa para locação de banheiros químicos e trailers/containers, completos e prontos para uso, destinados a atender provisoriamente o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º** - E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI 26.10.000003024-2 o servidor **ARISTÓTELES SOARES MOREIRA**, matrícula nº 1215787-01, CPF: **\*\*\*.705.001-\*\***, lotado na Gerência de Programas Socioassistenciais da SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 14 de abril de 2026.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, em 14/04/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis**, Diretor Administrativo, em 14/04/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9912771** e o código CRC **504D7A62**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal do Idoso

**RESOLUÇÃO Nº 7, 14 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a deliberação da Reunião Plenária  
Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso  
de Goiânia realizada no dia 09 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, § 2º, da Lei 8.083 de 04 de janeiro de 2002, reunido em sua Sessão Extraordinária on-line, no dia 27 de março de 2026,

**CONSIDERANDO:**

A Lei Municipal 8.083, de 04 de janeiro de 2002; O Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

A Resolução nº 008 de 2025, que dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso;

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar a Ata da Plenária Extraordinária do dia: 27/03/2026;

Art. 2º. Aprovar e deliberar a nova inscrição:

- Associação Semeadores do Bem- Organização da Sociedade Civil.

CNPJ: 42.297.915/0001-50

Art. 3º. Aprovar e deliberar atualização da Organização da Sociedade Civil:

- Associação Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza- ASCAFESO.

CNPJ: 07.118.381/0001-57

Art. 4º. - Aprovar e deliberar a atualização do registro da Sociedade Empresária Limitada.

- Espaço Viver Bem Ltda.- ILPI.

CNPJ: 22.705.822/0001-00

Art. 5º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários desta plenária.

Presidência do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de março de 2026.

Édar Jessie Dias Mendes da Silva.

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia.

Goiânia, 14 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Édar Jessie Dias Mendes da Silva, Presidente do Conselho Municipal do Idoso**, em 14/04/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9920385** e o código CRC **7CAD15D0**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003790-5

SEI Nº 9920385v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

## TERMO ADITIVO - EXTRATO

- 1 – ESPÉCIE: 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 103/2025
- 2 – PARTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco F, CEP: 74884-900, Goiânia/GO, doravante denominado MUNICÍPIO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SEDHS), renomeada para SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), e o INSTITUTO ECOMAMOR.
- 3- FUNDAMENTO: Considerando o Art. 57 da Lei 13.019/2014, o qual permite que o plano de trabalho da parceria seja revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, o subitem 2.1.2 do Termo de Fomento Nº 103/2025, firmado entre a Administração Pública e o INSTITUTO ECOMAMOR, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.514.253/0001-00, com sede à Avenida Cora Coralina, nº 140, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.080-445.
- 4 - OBJETO: Autorizar a revisão do Plano de Trabalho, passando a integrar o respectivo instrumento o Plano de Trabalho atualizado, independentemente de transcrição, mantendo-se inalterados objeto, vigência e valor global da parceria.
- 5 - VALOR Mantêm-se inalterados o objeto, a vigência e o valor global da parceria.
- 6 – VIGÊNCIA: Mantêm-se inalterados o objeto, a vigência e o valor global da parceria.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000004917-7

Goiânia, 13 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 13/04/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9908286** e o código CRC **20DF8849**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, dignidade e atendimento à população em situação de rua, apresentamos a presente justificativa para a locação de **banheiros químicos e trailers/containers**, para atender o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa, a contratação de serviço de locação de banheiros químicos e trailers/container, para atender o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, até a finalização da construção dos banheiros no novo espaço físico do equipamento, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – SRP**, com fundamento no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 1.340.640,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais)**, junto à empresa **FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.922.497/0001-87**.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

**Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**

Goiânia, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 10/04/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 10/04/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877282** e o código CRC **05E052C4**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Secretaria Geral

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**A PRESIDENTE DO GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 26.20.000001227-5, decide, administrativamente, acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto no Parecer nº 244/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada na realização de curso preparatório para capacitação visando a obtenção de certificação profissional para os dirigentes do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos do Órgão, para atender as necessidades deste Instituto por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), diretamente da empresa **PERFORMANCE LTDA.** (CNPJ: 41.125.556/0001-91).

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, 14 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de**  
**Goiânia**, em 14/04/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9916139** e  
o código CRC **00634E84**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001227-5

SEI Nº 9916139v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 8, 13 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto de Pessoal nº 8880451, de 23 de dezembro de 2025, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestor dos Cartões Corporativos do (Órgão) o servidor Deusmarkson Carvalho e Silva, CPF nº \*\*.520.161-\*\*, Matrícula nº 951536-01, Cargo/Função Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal.

Art. 2º Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega das prestações de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo, dentro do prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 04/2026 – SEFAZ.

Art. 3º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 13 de abril de 2026.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 14/04/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9854264** e o código CRC **3631D898**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-3091  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 54, 13 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **Marilda Policena Calassia**, matrícula nº **1103210-0**, exerce o cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **05/08/2016** a **03/08/2021**, para serem usufruídas a partir de 04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme Parecer Jurídico nº 68/2026 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 26.17.000000114-6.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 13/04/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9898277** e o código CRC **153284FB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 13, 14 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do IMAS e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, uniformidade de procedimentos e observância dos regulamentos institucionais;

**CONSIDERANDO** a natureza específica, contínua e permanente das demandas relacionadas à apuração de fatos, análise técnica, emissão de pareceres e fiscalização no âmbito institucional;

**CONSIDERANDO** a importância de atuação estruturada, técnica e imparcial em processos de sindicância, com vistas à garantia do devido processo legal, ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação da Administração Pública de forma educativa, corretiva, investigativa e, quando necessário, punitiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do IMAS, a **Comissão Permanente de Sindicância**, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas, condutas funcionais e demais fatos que demandem investigação preliminar ou sindicância.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos, designados por esta Portaria, sendo:

I – Afonso da Paixão Seabra, Matrícula n.º 979252-01 (Titular)

II – Raquel Gonçalves dos Santos, Matrícula n.º 364002-01 (Titular)

III – Francielle Sousa Barbosa, Matrícula: 870480-01 (Suplente)

§1º Os membros deverão possuir idoneidade moral, capacidade técnica e conhecimento das normas institucionais aplicáveis.

§2º Poderão ser designados suplentes para atuação em casos de impedimento ou suspeição.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Sindicância:

I – instaurar e conduzir sindicâncias administrativas;

II – realizar diligências, inspeções e oitivas necessárias à elucidação dos fatos;

III – proceder à análise técnica de documentos e evidências;

IV – emitir relatórios conclusivos e pareceres fundamentados;

V – sugerir medidas administrativas cabíveis, inclusive de caráter educativo, corretivo ou punitivo;

VI – propor melhorias nos procedimentos internos, visando à prevenção de irregularidades;

VII – assegurar a observância dos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

**Art. 4º** A atuação da Comissão deverá pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

**Art. 5º** A Comissão Permanente de Sindicância terá caráter contínuo e atuará sempre que provocada pela autoridade competente ou diante de fatos que justifiquem a apuração de ofício.

**Art. 6º** Os prazos para conclusão dos trabalhos serão definidos conforme a natureza e complexidade de cada caso, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 7º** Os membros da Comissão poderão requisitar documentos, informações e apoio técnico de quaisquer setores do IMAS, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, cumpra-se.**

Goiânia, 14/04/2026.

**Gardene Fernandes Moreira**

**Presidente – IMAS**

**Decreto Pessoal de 08/08/2025**

Goiânia, 14 de abril de

2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/04/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9918665** e o código CRC **3ABDD5DF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000550-6

SEI Nº 9918665v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 287/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO**

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ALMIR CANDIDO**, inscrito(a) sob CPF nº: **\*\*\*.530.431-\*\***, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ALMIR CANDIDO**, inscrito(a) sob CPF nº: **\*\*\*.530.431-\*\***

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º 69507, 69661 e 69739**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2025**, no valor de **R\$ 11.422,09 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 26.14.000000174-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/04/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9805346** e o código CRC **5B380959**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 117/2026**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1324/2026 (ev. [9702729](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9721113](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 648/2026 (ev. [9721118](#)), nos autos do Processo SEI de nº [26.14.000000303-1](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nºs 9702719/ 9711306, com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 3.502,00 (três mil quinhentos e dois reais), referente aos meses de **outubro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF: **\*\*\*.537.011-\*\***, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/03/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9721130** e o código CRC **8024618C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000303-1

SEI Nº 9721130v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO Nº 118/2026**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1350/2026 (ev. [9714829](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9721166](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 649/2026 (ev. [9721172](#)), nos autos do Processo SEI de nº [25.14.000006046-3](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nºs [9714793/](#) [9716512](#), com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.314,35 (dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos meses de **julho de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FRANCIS RODRIGUES DE CERQUEIRA**, inscrito no CPF: **\*\*\*.710.401-\*\***, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

**Presidente – IMAS**

Goiânia, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/03/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9721185** e o código CRC **6B984A5B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006046-3

SEI Nº 9721185v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 113, 13 DE ABRIL DE 2026**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000001698-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Paulo Cesar da Silva Sousa**, Guarda Civil, matrícula nº 789933-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/09/2006, o benefício Auxílio Natalidade, em razão da Certidão de Natimorto do sexo masculino, em 18/03/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

**GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.**

**GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA**  
Presidente-Comandante da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9903608** e o código CRC **524E88FD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 27, 31 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 26.31.000000590-6 e na Declaração (9783186) expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DESTINADA À DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DESTA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2025**, conforme Memorando nº 8/2026 (9499435) emitido pela Gerência de Finanças e Contabilidade da CMTC, pelo **critério de cotação única**, em razão da inviabilidade de obtenção de orçamento adicional, decorrente de problemas técnicos apresentados pelo jornal O Popular, conforme demonstrado no evento SEI nº 9782080, a empresa **EDITORA RAÍZES LTDA. (Matriz e Filiais)**, CNPJ nº **16.880.052/0001-30**, no **valor total de R\$ 14.960,00** (quatorze mil, novecentos e sessenta reais), em conformidade com as especificações, o Mapa de Preços (9781628) e o Empenho (9781660), constantes no citado processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 31 dias do mês de março de 2026.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 10/04/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9800024** e o código CRC **ADD8E840**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 30, 08 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 26.31.000000834-4 e na Declaração (9841579) expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, DESTINADA À DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2026 DOS ACIONISTAS DA CMTC**, conforme Despacho nº 1/2026 (9730166) exarado pelo Conselho de Administração da CMTC, pelo **critério de cotação única**, em razão da inviabilidade de obtenção de orçamento adicional, decorrente de problemas técnicos apresentados pelo jornal O Popular, conforme demonstrado no evento SEI nº 9827591, a empresa **EDITORA RAÍZES LTDA. (Matriz e Filiais)**, CNPJ nº **16.880.052/0001-30**, no **valor total de R\$ 1.770,00** ( mil, setecentos e setenta reais), em conformidade com as especificações, o Mapa de Preços (9781456) e o Empenho (9781555), constantes no citado processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 10/04/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9847764** e o código CRC **F62A4898**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****SEFIC**

**ALTA COSMÉTICA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº: 04.267.338/0002-46, torna público que requereu da Secretaria Municipal De Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a seguinte atividade primária: fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e secundárias de: confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de embalagens, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, desenvolvida(s) na Rua Antônio Carlos n.º 305, quadra 82, lote 09/10, sala 02, bairro Capuava, CEP: 74.450-360, nesta capital.

---

**AZ3 ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº: 11.662.869/0001-18, torna público que requereu da Secretaria Municipal De Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a seguinte atividade primária: comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e secundárias de: fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, desenvolvida(s) na Rua Antônio Carlos nº 305, quadra 82, lote 09/10, sala 01, bairro Capuava, CEP: 74.450-360, nesta capital.

---

**BZZ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF nº: 17.994.060/0001-70, torna público que requereu da Secretaria Municipal De Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para as seguintes atividades: primária de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida e secundárias de: comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria ,desenvolvida(s) na Rua Antônio Carlos n.º 295, quadra 82, lote 10, bairro Capuava, CEP: 74.450-360, nesta capital.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****SEFIC**

**CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ: 01.616.229/0001-18, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, **as Licenças Ambientais Prévia (Nº002/2026) e de Instalação (Nº039/2026), ambas com validade até 29/01/2030, através do Processo nº 92278494**, para a implantação e construção de estação elevatória de esgoto situada na Rua CP-33, Rua CP-34, Quadra Área, Lote Área, Fazenda São José, Goiânia-GO.

---

**A MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.526.849/0003-35, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO** para Atividades 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 52.11-7-02 - Guarda-móveis, 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga, 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal – OTM, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, localizada na Avenida Perimetral Norte, nº11760, Quadra 07, Lote 1/24 Galpão 03, Loteamento Goiânia 2, município de Goiânia, Goiás serão apresentados MCE e PGRSS.

---

**MRV PRIME INCORPORACOES MATO GROSSO DO SUL LTDA**, CNPJ: 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, **a Licença Ambiental Prévia e de Instalação** para a implantação e construção de empreendimento situado na Área Nº “01”, Rua SM-7, Fazenda Caveiras, Goiânia-GO.

---

**OFTALMOAQUI LTDA**, CNPJ/CPF nº 64.014.654/0001-57, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência -SEFIC, **a Licença Ambiental de Instalação e Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Desenvolvida(s) na Av. Eng. Eurico Viana, Quadra 143, Lote 05/14 nº143, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go.